



MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
PARA REGISTRO DE PREÇOS BENS COMUNS

UNIDADE REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Administração – SEMAD Secretaria Municipal da Educação – SEMED Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOP Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMDRA Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SEDEIN Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo – SEMPLU Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SEMASH Fundo Municipal da Saúde – FMS Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS Fundação Jaraguense de Meio Ambiente – FUJAMA Diretoria de Proteção e Defesa Civil
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO	Edson Ivo Tiedt Lucimara Gabardo Tarachucky

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Pregão para Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos e correlatos, destinado a atender as demandas de todas as Secretárias, Fundos Municipais e demais departamentos da Administração Municipal de Jaraguá do Sul, nos termos da(s) tabela(s) abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	97763-1	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 60 x 2" Marrom. Água fria. Atender Normas ABNT NBR 5688:2018.	UN	130	R\$ 12,84	R\$ 1.669,20
2	97764-1	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL P/CAIXA DE ÁGUA 20 x 1/2" Marrom. Água fria. Atender Normas ABNT NBR 5688:2018.	UN	180	R\$ 8,28	R\$ 1.490,40
3	97765-1	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL	UN	180	R\$ 9,98	R\$ 1.796,40

		P/CAIXA DE ÁGUA 25x 3/4" Marrom. Água fria. Atender Normas ABNT NBR 5688:2018				
4	97766-1	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL P/CAIXA DE ÁGUA 32 x 1" Marrom. Água fria. Atender Normas ABNT NBR 5688:2018.	UN	180	R\$ 7,86	R\$ 1.414,80
5	97767-1	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL P/CAIXA DE ÁGUA 40 x 1.1/4" Marrom. Água fria. Atender Normas ABNT NBR 5688:2018.	UN	150	R\$ 13,20	R\$ 1.980,00
6	97768-1	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL P/CAIXA DE ÁGUA 50 x 1.1/2" Marrom. Água fria. Atender Normas ABNT NBR 5688:2018.	UN	160	R\$ 14,12	R\$ 2.259,20
7	97769-1	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL P/CAIXA DE ÁGUA 60 x 2" Marrom. Água fria. Atender Normas ABNT NBR 5688:2018.	UN	140	R\$ 11,47	R\$ 1.605,80
8	11147-1	ADESIVO PLÁSTICO 75g Bisnaga 75g. Para união entre tubos e conexões de PVC rígido de qualquer diâmetro. Água fria. Sem tuluol. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor.	UN	475	R\$ 5,79	R\$ 2.750,25
9	7846-1	ADESIVO PLÁSTICO TUBO. Pote 175g. Para união entre tubos e conexões de PVC rígido de qualquer diâmetro. Água fria. Sem tuluol. Com pincel aplicador. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor.	UN	295	R\$ 9,69	R\$ 2.858,55
10	97729-1	ANEL DE VEDAÇÃO 100mm SN. Borracha. Atender Normas ABNT NBR 5688:2018.	UN	474	R\$ 2,86	R\$ 1.355,64
11	97726-1	ANEL DE VEDAÇÃO 40mm SN. Borracha. Atender Normas ABNT NBR 5688:2018.	UN	440	R\$ 1,94	R\$ 853,60
12	97727-1	ANEL DE VEDAÇÃO 50mm SN. Borracha. Atender Normas ABNT NBR 5688:2018.	UN	340	R\$ 2,08	R\$ 707,20

13	26165-1	ANEL DE VEDAÇÃO P/BACIO Com guia. Excelente adesão e durabilidade. A prova de vazamento. Sem odor. Em conformidade com Norma ABNT NBR 14725-4:2014. Embalado individualmente.	UN	863	R\$ 6,68	R\$ 5.764,84
14	7968-1	ARAME FARPADO - RL C/250M Galvanizado. Fios com no mínimo 1,6mm de espessura. Torção contínua. Farpas entrelaçadas e uniformes.	RL	57	R\$ 185,58	R\$ 10.578,06
15	7965-1	ARAME RECOZIDO Nº 18 Liso. Em rolo. Resistência à tração até 40 kgf/mm². Atender Norma ABNT NBR 5589/82.	KG	1085	R\$ 12,39	R\$ 13.443,15
16	22050-1	ARGAMASSA 20 KG AC-I. Para uso interno. Atender Norma ABNT NBR 14081-1:2015. Prazo de validade mínimo de 3 (três) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor.	SC	250	R\$ 14,40	R\$ 3.600,00
17	35190-1	ARGAMASSA AC-II Saco 20kg. Para uso interno e externo. Atender Norma ABNT NBR 14081-1:2015. Prazo de validade mínimo de 3 (três) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor.	SC	1020	R\$ 16,62	R\$ 16.952,40
18	97857-1	ARGAMASSA AC-III -Saco 20kg. Flexível. Cinza. Para uso interno e externo. Atender Norma ABNT NBR 14081-1:2015. Prazo de validade mínimo de 3 (três) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor.	SC	610	R\$ 21,77	R\$ 13.279,70
19	8153-4	ARGAMASSA PRONTA Saco 20kg. Mistura homogênea de cimento portland. Cinza. Para uso interno e externo. Para uso geral. Assentamento de elementos de alvenaria e revestimento de paredes. Atender Norma ABNT NBR 13281:2005 e 13528-1 2019. Prazo de validade mínimo de 3 (três) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor.	SC	400	R\$ 13,85	R\$ 5.540,00
20	30501-1	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADA Universal. Branco. Tampa em PP	UN	1356	R\$ 36,50	R\$ 49.494,00

		com cobertura total e acabamento liso. Assento em PP com preenchimento em poliuretano com respiro e proteção contra fungos e bactérias. Acompanham parafusos de fixação. Embalado individualmente. Garantia de um ano contra defeitos de fabricação.				
21	30501-2	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADA INFANTIL Branco. Tampa em PP com cobertura total e acabamento liso. Assento em PP com preenchimento em poliuretano com respiro e proteção contra fungos e bactérias. Acompanham parafusos de fixação. Embalado individualmente. Garantia de um ano contra defeitos de fabricação. ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADA INFANTIL	UN	545	R\$ 96,15	R\$ 52.401,75
22	25995-1	BLOCO DE CONCRETO TAMANHO 14cmX19cmX39cm Estrutural. Fabricado em cimento Portland, agregados (areia, pedra, etc.) e água, sendo ainda permitido o uso de aditivos. Homogêneo, compacto e com arestas vivas, não apresentar trincas, fraturas ou outros defeitos que possam prejudicar o seu assentamento, resistência e durabilidade. Superfície suficientemente áspera para garantir uma boa aderência de revestimento.	UN	19000	R\$ 3,42	R\$ 64.980,00
23	10526-1	CADEADO 25 Cadeado tradicional. Corpo em latão maciço. Haste cementada e cromada. 2 chaves niqueladas. Embalado individualmente. Garantia de 10 (dez) anos contra defeitos de fabricação.	UN	291	R\$ 11,94	R\$ 3.474,54
24	8017-1	CADEADO 30 Cadeado tradicional. Corpo em latão maciço. Haste cementada e cromada. 2 chaves niqueladas. Embalado individualmente. Garantia de 10 (dez) anos contra defeitos de fabricação.	UN	226	R\$ 13,90	R\$ 3.141,40
25	8124-1	CADEADO 40 Cadeado tradicional. Corpo em latão maciço. Haste	UN	258	R\$ 23,35	R\$ 6.024,30

		cementada e cromada. 2 chaves niqueladas. Embalado individualmente. Garantia de 10 (dez) anos contra defeitos de fabricação.				
26	8118-1	CADEADO 50- Cadeado tradicional. Corpo em latão maciço. Haste cementada e cromada. 2 chaves niqueladas. Embalado individualmente. Garantia de 10 (dez) anos contra defeitos de fabricação.	UN	283	R\$ 30,41	R\$ 8.606,03
27	12944-1	CAIXA D'ÁGUA 310 L Produzido em polietileno. Atóxica. Resistência a exposição solar. Fácil limpeza. Boca aberta. Com tampa. Travamento da tampa. Faces uniformes. Guia de furação. Atender Norma ABNT NBR 14799:2018. Garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.	UN	20	R\$ 164,23	R\$ 3.284,60
28	13221-1	CAIXA D'ÁGUA 500 L- Produzido em polietileno. Atóxica. Resistência a exposição solar. Fácil limpeza. Boca aberta. Com tampa. Travamento da tampa. Faces uniformes. Guia de furação. Atender Norma ABNT NBR 14799:2018. Garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.	UN	41	R\$ 192,98	R\$ 7.912,18
29	34371-1	CAIXA D'ÁGUA 1.000 L- Produzido em polietileno. Atóxica. Resistência a exposição solar. Fácil limpeza. Boca aberta. Com tampa. Travamento da tampa. Faces uniformes. Guia de furação. Atender Norma ABNT NBR 14799:2018. Garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.	UN	56	R\$ 334,44	R\$ 18.728,64
30	21542-1	CAIXA D'ÁGUA 2.000 LITROS- Produzido em polietileno. Atóxica. Resistência a exposição solar. Fácil limpeza. Boca aberta. Com tampa. Travamento da tampa. Faces uniformes. Guia de furação. Atender Norma ABNT NBR 14799:2018. Garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.	UN	42	R\$ 913,18	R\$ 38.353,56
31	20272-1	CAIXA D'ÁGUA 5.000 LITROS-	UN	34	R\$ 2.439,99	R\$ 82.959,66

		Produzido em polietileno. Atóxica. Resistência a exposição solar. Fácil limpeza. Boca aberta. Com tampa. Travamento da tampa. Faces uniformes. Guia de furação. Atender Norma ABNT NBR 14799:2018. Garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.				
32	20272-2	CAIXA D'ÁGUA 15.000 LITROS Produzido em polietileno. Atóxica. Resistência a exposição solar. Fácil limpeza. Boca aberta. Com tampa. Travamento da tampa. Faces uniformes. Guia de furação. Atender Norma ABNT NBR 14799:2018. Garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.	UN	11	R\$ 7.661,36	R\$ 84.274,96
33	23281-1	CAIXA D'ÁGUA 20.000 LITROS- Reservatório produzido em polietileno. Atóxico. Resistência a exposição solar. Fácil limpeza. Boca de inspeção com diâmetro aproximado de 60cm. Com tampa com fechamento com ¼ de volta e vedação total. Faces uniformes. Adaptador flange para saída instalado. Atender Norma ABNT NBR 14799:2018. Garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.	UN	3	R\$ 11.306,03	R\$ 33.918,09
34	12688-1	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA Caixa de descarga externa em polietileno. Com puxador e acionamento sifonado, sem necessidade de segurar a cordinha. Cor branca. Volume útil até 9 litros. Atende modelos antigos de louça sanitária. Embalada individualmente. Acompanham parafusos de fixação. Em conformidade com Norma ABNT NBR 15491:2010.	UN	377	R\$ 27,73	R\$ 10.454,21
35	14147-2	CAL HIDRATADA C-III. Saco de 20kg. Atender Norma ABNT NBR 7175:2003. Prazo de validade mínimo de 2 (dois) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor.	SC	730	R\$ 16,46	R\$ 12.015,80
36	23682-1	CAL LÍQUIDO BL C/18L Para reboco e assentamento de tijolos. Diluível em água.	BL	160	R\$ 75,96	R\$ 12.153,60

37	28682-1	CHAPA DE COMPENSADO RESINADO COLA FENÓLICA VIROLA- Medida de 2,20MX1,10M. Espessura 17mm.	UN	280	R\$ 134,39	R\$ 37.629,20
38	28683-1	CHAPA DE COMPENSADO PLASTIFICADO P/CONCRETO - TAM. 1,22MX2,44M Espessura 15mm.	UN	280	R\$ 171,06	R\$ 47.896,80
39	30621-1	CIMENTO CP II - F - COMPOSTO COM ADIÇÃO DE MATERIAL POZOLÂNICO - CLASSE 32. CONFORME NORMA NBR 11578. ENTREGA EM SC DE 40 E/OU 50KG Prazo de validade mínimo de 2 (dois) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor.	KG	699700	R\$ 0,86	R\$ 601.742,00
40	30620-1	CIMENTO CP V - ALTA RESISTÊNCIA INICIAL. COMPOSTO EM MASSA DE MATERIAL CARBONÁTICO ATÉ 5%. CONFORME NORMA NBR 5733. ENTREGA EM SC DE 40 E/OU 50KG Prazo de validade mínimo de 2 (dois) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor.	KG	270800	R\$ 0,99	R\$ 268.092,00
41	97192-1	CORANTE LÍQUIDO 50ml Bisnaga. Pigmento para tintas à base d'água. Fácil homogeneização. Alto tingimento e resistência a intempéries. Rendimento aproximado de uma bisnaga por galão de 3,6 litros de tinta. Atender Norma ABNT NBR 11702:2010. cores verde, ocre ou preta, conforme a necessidade. Prazo de validade mínimo de 12 (meses) a partir da data de entrega pelo fornecedor.	UN	110	R\$ 5,71	R\$ 628,10
42	104395-1	CUMEEIRA 4mm ARTICULADA INFERIOR Ondulada. Em fibrocimento. Livre de amianto. Atender Norma ABNT NBR 15210:2019. Garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.	UN	1310	R\$ 8,06	R\$ 10.558,60
43	97858-1	CUMEEIRA 4mm ARTICULADA SUPERIOR Ondulada. Em	UN	1410	R\$ 8,30	R\$ 11.703,00

		fibrocimento. Livre de amianto. Atender Norma ABNT NBR 15210:2019. Garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.				
44	97739-1	CURVA 45° LONGA PVC ESGOTO SN 100mm SN, branco. Atender Normas ABNT NBR 5688:2018.	UN	240	R\$ 12,43	R\$ 2.983,20
45	97744-1	CURVA 90° LONGA PVC ESGOTO SN 100mm SN, branco. Atender Normas ABNT NBR 5688:2018.	UN	420	R\$ 18,12	R\$ 7.610,40
46	19825-1	CURVA 90° LONGA PVC ESGOTO SN 150mm SN, branco. Atender Normas ABNT NBR 5688:2018.	UN	330	R\$ 73,43	R\$ 24.231,90
47	97741-1	CURVA 90° LONGA PVC ESGOTO SN 40mm SN, branco. Atender Normas ABNT NBR 5688:2018.	UN	375	R\$ 7,15	R\$ 2.681,25
48	97742-1	CURVA 90° LONGA PVC ESGOTO SN 50mm SN, branco. Atender Normas ABNT NBR 5688:2018.	UN	375	R\$ 7,85	R\$ 2.943,75
49	97743-1	CURVA 90° LONGA PVC ESGOTO SN 75mm SN, branco. Atender Normas ABNT NBR 5688:2018.	UN	185	R\$ 24,49	R\$ 4.530,65
50	97791-1	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL 50mm Marrom. Água fria. Atender Normas ABNT NBR 5688:2018.	UN	580	R\$ 13,52	R\$ 7.841,60
51	31967-1	DOBRADIÇA EM AÇO ZINCADO 3X3 ½ - Dobradiça em aço estampado. Medida 89x57x1,5mm. Acabamento zincado. Garantia de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.	UN	430	R\$ 6,86	R\$ 2.949,80
52	11179-1	ESPUDE PVC PVC flexível. 40mm.	UN	705	R\$ 2,73	R\$ 1.924,65
53	13159-1	ESPUMA EXPANSIVA SPRAY Aerossol. Base Poliuretano. Isenta de CFC. Frasco contendo no mínimo 480g. Em conformidade com NBR 14725-4:2014. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor.	UN	350	R\$ 25,03	R\$ 8.760,50
54	7886-1	FECHADURA EXTERNA	UN	234	R\$ 43,51	R\$ 10.181,34

		Segurança alta. Frequência de uso intensa. Acabamento espelho. Cromado brilhante. Alta resistência a corrosão. Distância de broca 40. Alavanca. Para portas de 30 a 40mm. Embalada individualmente. Garantia de 10 (dez) anos contra defeitos de fabricação.				
55	7887-1	FECHADURA INTERNA Segurança alta. Frequência de uso intensa. Acabamento espelho. Cromado brilhante. Alta resistência a corrosão. Distância de broca 40. Alavanca. Para portas de 30 a 40mm. Embalada individualmente. Garantia de 10 (dez) anos contra defeitos de fabricação.	UN	327	R\$ 34,89	R\$ 11.409,03
56	7885-1	FECHADURA PARA BANHEIRO Segurança alta. Frequência de uso intensa. Acabamento espelho. Cromado brilhante. Alta resistência a corrosão. Distância de broca 40. Alavanca. Para portas de 30 a 40mm. Embalada individualmente. Garantia de 10 (dez) anos contra defeitos de fabricação.	UN	449	R\$ 33,26	R\$ 14.933,74
57	7955-1	FERRO CA 50 1/2" BR C/12M Reto. Nervurado. Soldável. Atender Norma ABNT NBR 7480:2007.	BR	540	R\$ 86,94	R\$ 46.947,60
58	7952-1	FERRO CA 50 1/4" BR C/12M Reto. Nervurado. Soldável. Atender Norma ABNT NBR 7480:2007.	BR	2390	R\$ 29,26	R\$ 69.931,40
59	7957-1	FERRO CA 50 3/4" BR C/12M Reto. Nervurado. Soldável. Atender Norma ABNT NBR 7480:2007.	BR	1990	R\$ 242,01	R\$ 481.599,90
60	7954-1	FERRO CA 50 3/8" - BR C/12M Reto. Nervurado. Soldável. Atender Norma ABNT NBR 7480:2007.	BR	600	R\$ 65,08	R\$ 39.048,00
61	7953-1	FERRO CA 50 5/16" BR C/12M Reto. Nervurado. Soldável. Atender Norma ABNT NBR 7480:2007.	BR	2940	R\$ 44,72	R\$ 131.476,80
62	7956-1	FERRO CA 50 5/8" BR C/12M Reto. Nervurado. Soldável. Atender Norma ABNT NBR 7480:2007.	BR	690	R\$ 160,14	R\$ 110.496,60

63	7951-1	FERRO CA 60 4,2mm BR C/12M Reto. Nervurado. Soldável. Atender Norma ABNT NBR 7480:2007.	BR	2710	R\$ 14,81	R\$ 40.135,10
64	7958-1	FERRO MECÂNICO 5/16 BR C/6M- Seção transversal.	BR	400	R\$ 40,01	R\$ 16.004,00
65	27252-1	FITA VEDA ROSCA 18mm x 50m 100% PTFE. Cor branca. Largura 18mm. Comprimento 50 metros. Atender Norma ABNT NBR 16.368:2015. Embalada individualmente em caixa de cartão triplex.	RL	1815	R\$ 6,14	R\$ 11.144,10
66	32265-1	FORRO DE PVC Medida 200x8mm. Antichama. Auto extingüível. Acabamento liso. Encaixe macho e fêmea. Atender Norma ABNT NBR 1428:2018 Placas de 6 metros de comprimento. Cor conforme necessidade. Garantia de um ano contra defeitos de fabricação.	M²	12000	R\$ 19,57	R\$ 234.840,00
67	20243-1	JOELHO DE 25X90° PVC Confeccionado em material PVC, para água fria, Atender Normas NBR 5626.	UN	910	R\$ 0,84	R\$ 764,40
68	8138-4	JOELHO DE 20X90° PVC Confeccionado em material PVC, para água fria, Atender Normas NBR 5626.	UN	810	R\$ 0,91	R\$ 737,10
69	13023-2	LONA PRETA LARGURA DE 4M- Polietileno reciclado. Espessura 100 micras.	M²	21480	R\$ 1,77	R\$ 38.019,60
70	33889-1	LONA PRETA LARGURA DE 6M Polietileno reciclado. Espessura 100 micras.	M²	41280	R\$ 2,06	R\$ 85.036,80
71	28309-1	LUVA DE CORRER 20MM PVC- Confeccionado em material PVC, para água fria, Atender Normas NBR 5626.	UN	400	R\$ 3,36	R\$ 1.344,00
72	28310-1	LUVA DE CORRER 25MM- PVC Confeccionado em material PVC, para água fria, Atender Normas NBR 5626.	UN	300	R\$ 4,65	R\$ 1.395,00

73	12962-1	MANGUEIRA P/JARDIM- Bitola 1/2". Produzida com duas camadas de PVC flexível, 100% virgem, com reforço interno em malha trançada de poliéster. Amarela. Parede com no mínimo 2mm de espessura. Comprimento conforme necessidade.	M	1615	R\$ 3,64	R\$ 5.878,60
74	29542-1	MANTA GEOTÊXTIL DE POLIÉSTER NÃO TECIDA G130 PARA DRENAGEM Largura 2,30m. Mínimo 130g/m². Resistência a tração T - Rt >= 7KN.	M²	11810	R\$ 6,72	R\$ 79.363,20
75	34881-1	PAINEL DIVISÓRIA 35mm- Painel medindo 35x1202x2110mm. Leve, resistente e estável. Fabricado com requadro em madeira maciça tratada. Miolo tipo colméia. Revestimento em resina melamínica de baixa pressão. Cores lisas conforme necessidade. Produzido com madeira de manejo sustentável. Embalado individualmente em plástico.	UN	890	R\$ 144,08	R\$ 128.231,20
76	32689-1	PIGMENTO VERMELHO EM PÓ Pigmento a base de óxido de ferro para colorir argamassa e concreto. Para uso interno e externo. Inodoro. Embalagem de 500g.	PCT	70	R\$ 29,50	R\$ 2.065,00
77	11564-1	PISO CERÂMICO- Placa cerâmica esmaltada medindo no mínimo 34x34cm. Cor branca. Alto tráfego. Resistência a abrasão PEI 4. Resistência a escorregamento COF II. Não gretar. Tonalidade uniforme. Acabamento Bold. Absorção de água BIIb 6 a 10%. Espessura de 7,2 a 8mm. Embalado em caixas com aproximadamente 2m² cada. Somente será aceito um único lote a cada pedido efetuado.	M²	7650	R\$ 25,37	R\$ 194.080,50
78	12940-6	PORTA DE MADEIRA Porta em madeira lisa mista. Para uso interno. Preenchimento tipo colmeia. Medidas 2,10m x 1,00m x 3,0cm.	UN	129	R\$ 241,23	R\$ 31.118,67
79	12940-7	PORTA DE MADEIRA- Porta em madeira lisa mista. Para uso interno. Preenchimento tipo	UN	144	R\$ 185,05	R\$ 26.647,20

		colmeia. Medidas 2,10m x 0,90m x 3,0cm.				
80	12940-3	PORTA DE MADEIRA- Porta em madeira mista. Para uso interno. Lisa. Preenchimento tipo colmeia. Medidas 2,10m x 0,80m x 3,0cm.	UN	154	R\$ 185,98	R\$ 28.640,92
81	97860-1	PORTA PARA DIVISÓRIA 820mm- Pannel medindo 35x820x2110mm. Leve, resistente e estável. Fabricado com requadro em madeira maciça tratada. Miolo tipo colmeia. Revestimento em resina melamínica de baixa pressão. Cores lisas conforme necessidade. Produzido com madeira de manejo sustentável. Embalado individualmente em plástico.	UN	135	R\$ 159,24	R\$ 21.497,40
82	12708-1	PLUG ROSQUEÁVEL 1/2" PVC- Confeccionado em material PVC, para água fria, Atender Normas NBR 5626.	UN	290	R\$ 0,85	R\$ 246,50
83	28932-1	PREGO 18X27 COM ARRUELA DE BORRACHA P/CHAPA DE CIMENTO. PCT C/500G Cabeça soldada. Corpo Ardox. Galvanizado. Borracha flexível. Embalagem 500g.	PCT	560	R\$ 16,32	R\$ 9.139,20
84	22051-1	PREGO ARDOX GALVANIZADO 18X27 Com cabeça. Acabamento polido. Galvanizado. Embalagem de 1kg.	KG	200	R\$ 26,15	R\$ 5.230,00
85	10928-1	PREGO POLIDO 10X10 - Cabeça cônica e axadrezada. Corpo liso. Ponta tipo diamante. Embalagem de 1kg.	KG	170	R\$ 21,95	R\$ 3.731,50
86	7604-1	PREGO POLIDO 12X12- Cabeça cônica e axadrezada. Corpo liso. Ponta tipo diamante. Embalagem de 1kg.	KG	146	R\$ 17,90	R\$ 2.613,40
87	7605-1	PREGO POLIDO 12X15- Cabeça cônica e axadrezada. Corpo liso. Ponta tipo diamante. Embalagem de 1kg.	KG	196	R\$ 19,09	R\$ 3.741,64
88	7607-1	PREGO POLIDO 15X21- Cabeça	KG	216	R\$ 16,69	R\$ 3.605,04

		cônica e axadrezada. Corpo liso. Ponta tipo diamante. Embalagem de 1kg.				
89	7608-1	PREGO POLIDO 16X24- Cabeça cônica e axadrezada. Corpo liso. Ponta tipo diamante. Embalagem de 1kg.	KG	741	R\$ 13,91	R\$ 10.307,31
90	7609-1	PREGO POLIDO 17X27- Cabeça cônica e axadrezada. Corpo liso. Ponta tipo diamante. Embalagem de 1kg.	KG	1141	R\$ 13,33	R\$ 15.209,53
91	7626-1	PREGO POLIDO 18X30- Cabeça cônica e axadrezada. Corpo liso. Ponta tipo diamante. Embalagem de 1kg.	KG	241	R\$ 13,06	R\$ 3.147,46
92	19198-1	PREGO POLIDO 18X36- Cabeça cônica e axadrezada. Corpo liso. Ponta tipo diamante. Embalagem de 1kg.	KG	216	R\$ 14,60	R\$ 3.153,60
93	7621-1	PREGO POLIDO 19X36 -Cabeça cônica e axadrezada. Corpo liso. Ponta tipo diamante. Embalagem de 1kg.	KG	616	R\$ 12,12	R\$ 7.465,92
94	7624-1	PREGO POLIDO 20X42- Com cabeça. Corpo liso. Cabeça cônica e axadrezada. Ponta tipo diamante. Embalagem de 1kg.	KG	145	R\$ 12,97	R\$ 1.880,65
95	7622-1	PREGO POLIDO 23X54- Cabeça cônica e axadrezada. Corpo liso. Ponta tipo diamante. Embalagem de 1kg.	KG	445	R\$ 20,74	R\$ 9.229,30
96	7623-1	PREGO POLIDO 25X72- Cabeça cônica e axadrezada. Corpo liso. Ponta tipo diamante. Embalagem de 1kg.	KG	505	R\$ 16,42	R\$ 8.292,10
97	97725-1	REGISTRO DE PRESSÃO LATÃO 3/4" Acionamento por volante rotativo. Indicados para controle de vazão da água em instalações externas e em cavalete para hidrômetro. Tripla vedação O'ring ao longo do eixo e sistema de vedação com borracha nitrílica. Volante fabricado em poliacetal anti-UV.	UN	125	R\$ 62,80	R\$ 7.850,00

		Haste não ascendente. Rosca conforme Norma ABNT NBR 8133.				
98	31992-1	REGISTRO PVC DE PRESSÃO SOLDÁVEL 20mm Marrom. Água fria. Atender Normas ABNT NBR 5688:2018.	UN	220	R\$ 6,70	R\$ 1.474,00
99	31993-1	REGISTRO PVC DE PRESSÃO SOLDÁVEL 25mm Marrom. Água fria. Atender Normas ABNT NBR 5688:2018.	UN	320	R\$ 10,43	R\$ 3.337,60
100	8034-1	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 20mm Marrom. Água fria. Volante cor laranja. Operação com ¼ de volta. Atender Normas ABNT NBR 5688:2018.	UN	330	R\$ 6,20	R\$ 2.046,00
101	8035-1	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 25mm Marrom. Água fria. Volante cor laranja. Operação com ¼ de volta. Atender Normas ABNT NBR 5688:2018.	UN	460	R\$ 6,06	R\$ 2.787,60
102	8036-1	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 50mm Marrom. Água fria. Volante cor laranja. Operação com ¼ de volta. Atender Normas ABNT NBR 5688:2018.	UN	200	R\$ 16,78	R\$ 3.356,00
103	8152-1	REJUNTE- Rejunte flexível. Para uso interno e externo. Cores diversas. Atender Norma ABNT NBR 14992:2003. Embalagem de 1 ou 5kg, conforme necessidade. Prazo de validade mínimo de 2 (dois) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor.	KG	1370	R\$ 5,25	R\$ 7.192,50
104	12712-1	SIFÃO FLEXÍVEL EXTENSIVO- Produzido em polipropileno. Cor branca. Sanfonado e extensível sem emendas, até no mínimo 70cm. Adaptável a bitolas 1"-1.1/4"-1.1/2" x DN 50/48/40/38.	UN	239	R\$ 6,95	R\$ 1.661,05
105	12983-1	SILICONE 280g- Adesivo de silicone acético. Transparente. Multiuso. Resistência aos raios UV. Tubo contendo no mínimo 280g. Em conformidade com NBR 14725-4:2014. Prazo de validade mínimo	UN	304	R\$ 15,82	R\$ 4.809,28

		de 8 (oito) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor.				
106	23453-3	SILICONE PU Adesivo de silicone PU 40. Cinza. Uso geral. Tubo contendo no mínimo 340g. Em conformidade com NBR 14725-4:2014. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor.	UN	1334	R\$ 14,37	R\$ 19.169,58
107	12681-4	TE ROSQUEÁVEL DE 1/2" PVC- Confeccionado em material PVC, para água fria, Atender Normas NBR 5626.	UN	220	R\$ 4,44	R\$ 976,80
108	97848-1	TELA DE AÇO SOLDADA Malha POP para concreto. Indicada para lajes e pisos. Pronta para uso. Produzida em aço CA-60 Nervurado. Soldada em todos os pontos de cruzamento. Malha 15x15cm. Bitola do aço 3,4mm. Painéis medindo 2x3m.	UN	1190	R\$ 53,88	R\$ 64.117,20
109	22768-1	TELA GALVANIZADA TRANÇA SIMPLES MALHA 5 FIO 16 1,65mm Altura 1,50m.	M²	910	R\$ 19,72	R\$ 17.945,20
110	8107-1	TELA SOLDÁVEL RET MF 113 – 0,975x120m - 3.8x3.4 - ROLO C/117m2- Armadura pré-fabricada constituída por fios de aço CA 60 Nervurado longitudinais e transversais de alta resistência mecânica, sobrepostos e soldados entre si em todos os pontos de cruzamento (nós) por corrente elétrica (caldeamento).	M²	9140	R\$ 19,83	R\$ 181.246,20
111	8096-1	TELA SOLDÁVEL RET MF 138 – 0,975x120m – 4.2x3.4 - ROLO C/117m2- Armadura pré-fabricada constituída por fios de aço CA 60 Nervurado longitudinais e transversais de alta resistência mecânica, sobrepostos e soldados entre si em todos os pontos de cruzamento (nós) por corrente elétrica (caldeamento).	M²	5130	R\$ 19,90	R\$ 102.087,00
112	8095-1	TELA SOLDÁVEL RET MF 196 – 0,975x120m - 5.0x3.4 - ROLO	M²	2418	R\$ 28,54	R\$ 69.009,72

		C/117m2- Armadura pré-fabricada constituída por fios de aço CA 60 Nervurado longitudinais e transversais de alta resistência mecânica, sobrepostos e soldados entre si em todos os pontos de cruzamento (nós) por corrente elétrica (caldeamento).				
113	17450-1	TELHA DE CIMENTO 2,13MX1,10MX6mm Ondulada. 6mm. Em fibrocimento. Livre de amianto. Atender Norma ABNT NBR 15210:2019. Garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.	UN	6250	R\$ 51,54	R\$ 322.125,00
114	12238-1	TELHA DE CIMENTO 2,44MX50CMX4mm Ondulada. 4mm. Em fibrocimento. Livre de amianto. Atender Norma ABNT NBR 15210:2019. Garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.	UN	6100	R\$ 22,20	R\$ 135.420,00
115	31960-1	TELHA GERMÂNICA INTEIRA- Em argila avermelhada. Bem cozida, sonora, não vitrificada. Comprimento 35cm. Largura 18,50cm. Espessura 1cm. Peças quebradas no transporte deverão ser substituídas.	UN	18500	R\$ 4,93	R\$ 91.205,00
116	100657-12	TELHA GERMÂNICA ½ TELHA- Em argila avermelhada. Bem cozida, sonora, não vitrificada,. Comprimento 36cm x 9,20 largura, espessura de 1cm. Em argila vermelha. Bem cozida. Sonora. Não vitrificada. *Peças quebradas no transporte terão de ser substituída. Para beiral do lado direito e para beiral do lado esquerdo.	UN	5400	R\$ 4,18	R\$ 22.572,00
117	100657-13	TELHA GERMÂNICA CURTA- Em argila avermelhada. Bem cozida, sonora, não vitrificada. Comprimento 24,00cm x 18,40cm de largura, espessura de 1cm. Em argila vermelha. Bem cozida. Sonora. Não vitrificada. *Peças quebradas no transporte terão de ser substituída. Para fazer frontal.	UN	9700	R\$ 4,23	R\$ 41.031,00
118	8112-1	TIJOLO 6 FUROS – TAM.9X14X24CM- Bloco cerâmico	UN	119500	R\$ 1,32	R\$ 157.740,00

		de vedação. Em argila avermelhada. Bem cozido, sonoro, não vitrificado. Medindo no mínimo 9x14x24cm. Tolerância +/- 0,5cm. Septo com no mínimo 6mm. Paredes externas com no mínimo 7mm. Atender Portaria Inmetro N.º 558 de 19 de novembro 2013. Peças quebradas no transporte deverão ser substituídas.				
119	8111-1	TIJOLO MACIÇO Tijolo cerâmico maciço sem rebaixo. Em argila avermelhada. Bem cozido, sonoro, não vitrificado. Medindo no mínimo 11,5x5,3x24cm. Tolerância +/- 0,5cm. Atender Portaria Inmetro N.º 558 de 19 de novembro 2013. Peças quebradas no transporte deverão ser substituídas.	UN	16100	R\$ 2,42	R\$ 38.962,00
120	21565-1	TIJOLO MACIÇO ESTRUTURAL 11,5x11,5x24cm- Tijolo cerâmico perfurado. Em argila avermelhada. Bem cozido, sonoro, não vitrificado. Medindo no mínimo 11,5x11,5x24cm. Tolerância +/- 0,5cm. Atender Portaria Inmetro N.º 558 de 19 de novembro 2013. Peças quebradas no transporte deverão ser substituídas.	UN	13600	R\$ 4,89	R\$ 66.504,00
121	103604-1	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA Torneira boia para caixa d'água, com diâmetro de ½ de polegada fabricada em polietileno de alta densidade com haste de alumínio, garantindo durabilidade, alta resistência à tração, tensão e compressão.	UN	250	R\$ 9,80	R\$ 2.450,00
122	11233-1	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA Torneira boia para caixa d'água, com diâmetro de ¾ de polegada fabricada em polietileno de alta densidade com haste de alumínio, garantindo durabilidade, alta resistência à tração, tensão e compressão.	UN	240	R\$ 9,89	R\$ 2.373,60
123	14202-3	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA Torneira boia para caixa d'água, com diâmetro de 1" de polegada fabricada em polietileno	UN	195	R\$ 19,67	R\$ 3.835,65

		de alta densidade com haste de alumínio, garantindo durabilidade, alta resistência à tração, tensão e compressão.				
124	14346-1	TORNEIRA JARDIM Torneira injetada em PP na cor preta. Bitola 1/2 com adaptador 3/4. Com bico para mangueira. Embalada individualmente.	UN	384	R\$ 4,62	R\$ 1.774,08
125	8242-1	TUBO PVC ESGOTO SN 100mmTubo SN, branco, rígido. Barra 6 metros. Atender Normas ABNT NBR 5688:2018.	UN	715	R\$ 60,43	R\$ 43.207,45
126	8243-1	TUBO PVC ESGOTO SN 150mmTubo SN, branco, rígido. Barra 6 metros. Atender Normas ABNT NBR 5688:2018.	UN	225	R\$ 157,62	R\$ 35.464,50
127	8239-1	TUBO PVC ESGOTO SN 40mmTubo SN, branco, rígido. Barra 6 metros. Atender Normas ABNT NBR 5688:2018.	UN	880	R\$ 23,51	R\$ 20.688,80
128	8240-1	TUBO PVC ESGOTO SN 50mmTubo SN, branco, rígido. Barra 6 metros. Atender Normas ABNT NBR 5688:2018.	UN	880	R\$ 40,66	R\$ 35.780,80
129	8241-1	TUBO PVC ESGOTO SN 75mmTubo SN, branco, rígido. Barra 6 metros. Atender Normas ABNT NBR 5688:2018.	UN	710	R\$ 60,06	R\$ 42.642,60
130	35827-1	TUBO PVC SOLDÁVEL 20mm Marrom. Água fria. Atender Normas ABNT NBR 5688:2018.	M	1830	R\$ 4,61	R\$ 8.436,30
131	22365-1	TUBO PVC SOLDÁVEL 25mm Marrom. Água fria. Atender Normas ABNT NBR 5688:2018.	M	1360	R\$ 4,59	R\$ 6.242,40
132	12605-1	TUBO PVC SOLDÁVEL 32mm Marrom. Água fria. Atender Normas ABNT NBR 5688:2018.	M	1253	R\$ 7,88	R\$ 9.873,64
133	27614-1	TUBO PVC SOLDÁVEL 50mm Marrom. Água fria. Atender Normas ABNT NBR 5688:2018.	M	1600	R\$ 10,41	R\$ 16.656,00

134	8238-1	TUBO PVC SOLDÁVEL 60mm Marrom. Água fria. Atender Normas ABNT NBR 5688:2018.	M	840	R\$ 17,78	R\$ 14.935,20
135	4330-4	VALVULA 7/8 DE PVC PARA LAVATORIO E TANQUE SEM LADRÃO E SEM UNHO- Confeccionado em material PVC, para água fria, Atender Normas NBR 5626.	UN	221	R\$ 4,58	R\$ 1.012,18
136	33977-2	CUMEEIRA 6mm ARTICULADA INFERIOR .	UN	1100	R\$ 30,00	R\$ 33.000,00
137	97859-1	CUMEEIRA 6mm ARTICULADA SUPERIOR .	UN	1700	R\$ 30,90	R\$ 52.530,00
138	100657-14	Telha Trapézio 25 0,40 Galvanizada 3,50 Mts X 1,00mt - (Código interno 100657-14).	UN	450	R\$ 166,86	R\$ 75.087,00
139	33977-3	Cumeeira GR25 Aço Galvanizado.	UN	530	R\$ 40,23	R\$ 21.321,90
140	7307-3	Desengripante Lubrificante em spray, frasco com 300ml.	UN	257	R\$ 8,50	R\$ 2.184,50
141	12712-4	SIFÃO FLEXÍVEL EXTENSIVO – produzido em polipropileno. Cor branca. Sanfonado e extensível até no mínimo 200cm. Adaptável a bitolas 1"-1.1/4"-1.1/2" x DN 50/48/40/38.	UN	189	R\$ 19,68	R\$ 3.719,52
142	100657-15	Telha Metálica para cobertura em telhados. Pintura eletrostática nas 2 faces na cor Branca. Dimensões da peça: (alt x larg x compr) 40mm x 1020mm x 2000mm.	UN	450	R\$ 168,05	R\$ 75.622,50
143	393950-2	Fita Autoadesiva Asfáltica 15cm x 10m Vedatudo.	UN	157	R\$ 35,18	R\$ 5.523,26
144	8106-1	JOELHO DE 75X90° PVC Confeccionado em material PVC, para água fria, Atender Normas NBR 5626.	UN	230	R\$ 6,76	R\$ 1.554,80
145	8102-1	JOELHO DE 100X90° PVC Confeccionado em material PVC, para água fria, Atender Normas NBR 5626.	UN	320	R\$ 6,70	R\$ 2.144,00

146	28626-1	JOELHO DE 150X90° PVC Confeccionado em material PVC, para água fria, Atender Normas NBR 5626.	UN	230	R\$ 19,81	R\$ 4.556,30
147	102821-4	NIVELADOR DE PISO – 3MM PACOTE COM 100.	PCT	180	R\$ 9,49	R\$ 1.708,20
148	393948-2	CUNHA plástica para uso em pisos, azulejos e pedras. 250MMX220MMX35MM 50 unidades.	PCT	150	R\$ 9,56	R\$ 1.434,00
149	4776-120	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO EM TELHA SIMPLES METÁLICA – parafuso autobrocante com tratamento anticorrosivo 7/8".	PÇ	3930	R\$ 0,68	R\$ 2.672,40
150	393947-1	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO EM TELHA SIMPLES METÁLICA - parafuso autobrocante com tratamento anticorrosivo 5/16" 110MM (PACOTE COM 100UN).	PCT	1322	R\$ 55,22	R\$ 73.000,84
151	393516-2	CAIXA DE CONCRETO DE INSPEÇÃO 80X80X100cm 10mm SEM TAMPA.	UN	113	R\$ 865,94	R\$ 97.851,22
152	102939-3	Elemento Vazado Cobogó Bruto Cerâmica Martins 18x7x25cm Diagonal Redondo Vermelho.	UN	854	R\$ 9,83	R\$ 8.394,82
153	8153-2	Argamassa autonivelante saco de 20Kg.	SC	1460	R\$ 75,24	R\$ 109.850,40
154	13860-1	GRAMPO GALVANIZADO P/ CERCA 1X9.	KG	194	R\$ 22,91	R\$ 4.444,54
155	23260-2	TELHA CUMEEIRA/GOIVA (36CM DE COMPRIMENTO) LISA, SEM DETALHES OU DESENHOS. COR VERMELHA. BEM COZIDA, NÃO SONORA, NÃO VITRIFICADA.	UN	1690	R\$ 6,45	R\$ 10.900,50
156	1664-1	Escada de alumínio 5 degraus, suporta até 120kg, pés antiderrapantes.	UN	127	R\$ 172,68	R\$ 21.930,36
157	13735-8	Escada de alumínio 8 degraus.	UN	128	R\$ 275,80	R\$ 35.302,40

158	13735-5	Escada de alumínio extensiva 2x8, pés antiderrapantes.	UN	35	R\$ 506,46	R\$ 17.726,10
159	101958-4	GRAMA SINTÉTICA - Grama sintética fibrilada, cor verde, altura de 20mm, ideal para uso em paisagismo.	M²	1250	R\$ 67,41	R\$ 84.262,50
160	101958-3	GRAMA SINTÉTICA - Grama sintética fibrilada, cor verde, altura de no mínimo 50mm, ideal para uso em quadras esportivas.	M²	950	R\$ 79,42	R\$ 75.449,00
161	394342-1	Borracha granulada, cor preta, GRANULAÇÃO de 0,5 a 2,00mm), média de 8kg por m².	KG	515	R\$ 4,83	R\$ 2.487,45
162	20459-17	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 50 x1 e 1/4" - Marrom. Água fria. Atender Normas ABNT NBR 5688:2018.	UN	370	R\$ 7,68	R\$ 2.841,60
163	20459-18	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 40 x 1,1/2" - Marrom. Água fria. Atender Normas ABNT NBR 5688:2018.	UN	360	R\$ 6,01	R\$ 2.163,60
164	20459-19	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 25 x 3/4" - Marrom. Água fria. Atender Normas ABNT NBR 5688:2018.	UN	270	R\$ 1,50	R\$ 405,00
165	20459-20	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 20 x 1/2" - Marrom. Água fria. Atender Normas ABNT NBR 5688:2018.	UN	760	R\$ 2,16	R\$ 1.641,60
166	28050-3	REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA 1/2 - Registro em PVC, resistente à pressão. Para instalações de água fria, permite o controle eficaz do fluxo de água e facilita a manutenção da rede. Cor: Marrom.	UN	1180	R\$ 14,13	R\$ 16.673,40
167	104536-4	ESPIGÃO PLANO - Fabricado em Fibrocimento com medidas aproximadas de 1100x5mm. Para o arremate na linha entre duas	UN	175	R\$ 48,65	R\$ 8.513,75

		águas, em coberturas de duas águas com inclinação de 5° a 20°, ou em coberturas de quatro águas. Comprimento 1,10cm e espessura 5mm.				
168	8197-4	CARRINHO DE MÃO - Carrinho de mão reforçado de 60 a 65 litros. Em aço, 01 roda com pneu, com capacidade máxima de peso de até 125 kg.	UN	193	R\$ 251,38	R\$ 48.516,34
169	32620-25	FITA ADESIVA IMPERMEÁVEL - Fita impermeável indicada para vedação em telhados, rufos, cúpulas entre outros. Com dimensões aproximadas de 20cm x 10m, espessura aproximada de 20CM X 10M – Comprimento x Largura x – espessura mínima de 0,6mm, que atende a norma NBR 16411.	UN	282	R\$ 56,23	R\$ 15.856,86
170	146435-1	ASSENTO SANITÁRIO - Assento Sanitário Branco aplicado ao modelo de bacia Lírio. Produzido em polipropileno na cor branca.	UN	498	R\$ 49,98	R\$ 24.890,04
171	102038-12	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO EXTENSÍVEL - Escada Extensiva; Confeccionada Em Fibra de Vidro; Medindo 3,60 m de Altura Fechada e 6,00 m de Altura Aberta; Com 12 Degraus Fechada e 19 Degraus Aberta; Pesando 19 Kg; Capacidade de Carga Ate 120 Kg; Base Com Sapatas de Borracha Antiderrapante; Garantia Mínima de 12 Meses.	UN	65	R\$ 944,24	R\$ 61.375,60
172	102038-13	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO EXTENSÍVEL - Escada Extensiva; Confeccionada Em Fibra de Vidro; Medindo 6,00m Fechada e 10,80m Aberta; Com 19 Degraus (fechada) e 35 Degraus (aberta) Em alumínio; Pesando 27kg; Capacidade de Carga de 110kg; Sapatas de Borracha, Apoio para Poste Revestido de Borracha;	UN	21	R\$ 1.823,11	R\$ 38.285,31

		Garantia Mínima de 12 Meses.				
173	27675-1	MANTA IMPERMEABILIZANTE LIQUIDA - Manta impermeabilizante asfáltica, produto indicado para proteção contra umidade em superfícies de concreto e alvenaria e outras superfícies. Apresentação em embalagens de 18 litros.	BI	720	R\$ 221,11	R\$ 159.199,20
174	104735-1	MANTA ASFÁLTICA C/ALUMÍNIO - Produto indicado para impermeabilizar lajes, telhados, fundações e outras estruturas. Rolos com dimensões aproximadas de 1x10 mts.	RI	1085	R\$ 256,38	R\$ 278.172,30
175	7604-2	PREGO DE AÇO 12X12 - Aço temperado e niquelado, com alto teor de carbono; com cabeça.	KG	401	R\$ 14,56	R\$ 5.838,56
176	7607-2	PREGO DE AÇO 15X21 - Aço temperado e niquelado, com alto teor de carbono; com cabeça.	KG	431	R\$ 16,62	R\$ 7.163,22
177	40104-4	PREGO DE AÇO 17X27 - Aço temperado e niquelado, com alto teor de carbono; com cabeça.	KG	585	R\$ 18,79	R\$ 10.992,15
178	14547-5	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA E ASSENTO ; COMPLETO COM PARAFUSOS - COR BRANCO MEDIDAS Dimensões: 660 x 360 x 810 mm (comprimento, largura, altura).Atender Norma ABNT NBR 15097.	UNID	19	R\$ 266,25	R\$ 5.058,75
179	396098-1	CONJUNTO LAVATÓRIO E COLUNA PARA BANHEIRO COMPLETO COM PARAFUSOS - Dimensões aproximadas (L x C x A): 46,5 x 35 x 80 cm ; Material na cor branco; Medida lavatório 46,5x35cm; Medida coluna 80cm; Atender Norma ABNT NBR 15097	UNID	55	R\$ 257,56	R\$ 14.165,80
180	98516-6	CX DE GORDURA PLÁSTICA PVC 42LT COM CESTO DE LIMPEZA Medidas aproximadas 41x41x41cm (Profundidade X Largura X Altura); Material PVC; Cor preto ; Atender	UNID	25	R\$ 84,93	R\$ 2.123,25

		Norma ABNT NBR 8160.				
181	11238-2	CANO CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR BRANCO - Medidas 40mm X 160cm. Material PVC. Atender Norma ABNT NBR 15491.	UNID	30	R\$ 18,27	R\$ 548,10
182	396099-1	KIT ACESSÓRIOS 4 PEÇAS PARA BANHEIRO INOX - para banheiro / Lavabo para instalação em parede – Material aço inoxidável, escovado cor preto. Dimensões aproximadas das peças: Porta Toalha de Banho: 60x5cm ; Porta Toalha de Rosto 28x5cm ; Porta Papel Higiênico: 15x5cm Cabide: 5x5cm; Espessura: 1cm cada peça.	UNID	35	R\$ 54,72	R\$ 1.915,20
183	23494-1	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO BANHEIRO – Material Material aço inoxidável, escovado, cor preto. Dimensões 1/2" x 1 /4 de volta, atendendo Norma ABNT NBR 10281	UNID	35	R\$ 75,10	R\$ 2.628,50
184	811-3	TORNEIRA DE BANCADA / MESA PARA COZINHA – Flexível Bica móvel. Material Aço cromado inoxidável, cor preto da bica flexível . Dimensões 1/2" x 1/4 de volta, Atendendo Norma ABNT NBR 10281	UNID	20	R\$ 63,02	R\$ 1.260,40
185	811-8	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA 1/4 - Flexível Bica móvel. Material aço inoxidável, cromado, cor preto da bica e flexível. Dimensões 1/2" x 1/4 de volta. Atendendo Norma ABNT NBR 10281	UNID	20	R\$ 64,89	R\$ 1.297,80
186	8138-1	JOELHO BUCHA LATÃO 20mm X 1/2" COM ROSCA – Para água fria ; Cor azul. Na bucha de com rosca. Conforme norma ABNT NBR 5648;	UNID	30	R\$ 6,82	R\$ 204,60
187	12674-5	CHUVEIRO ELÉTRICO 220V / 5.500W ; REDONDO TIPO DUCHA; Material Plástico. Profundidade, 25,50cm ; Dimensão aproximada, 17x27,5x25,5 cm. Atendendo Norma ABNT NBR 5410.	UNID	115	R\$ 42,77	R\$ 4.918,55

188	29565-2	ENGATE FLEXÍVEL – Material PVC. Cor branco. Dimensões 1/2 " X 60cm. Conforme ABNT NBR 14878.	UNID	115	R\$ 15,09	R\$ 1.735,35
189	27705-1	ANCINHO RASTELO FORJADO EM AÇO 14 DENTES. COM CABO DE MADEIRA REDONDO LISO - Dimensões aproximadas 145 cm comprimento total. 34,7 cm de Largura(145cm X 37.5cm).	UNID	12	R\$ 18,13	R\$ 217,56
190	33891-1	PÁ QUADRADA FORJADO EM AÇO COM CABO DE MADEIRA, LISO – Dimensões aproximadas (dimensão TOTAL 350 MM) 250x279mm Comprimento útil da pá ajuntadeira: 279,0 mm; Largura da pá ajuntadeira: 250,0 mm Comprimento total da pá ajuntadeira: 350,0 mm; Medida do olho da pá ajuntadeira: 38,0 mm; Comprimento aproximado do cabo da pá ajuntadeira: 1,20 m ; Tipo de olho da pá ajuntadeira: Redondo ; Atendendo ABNT NBR 6413.	UNID	12	R\$ 27,91	R\$ 334,92
191	12976-2	PÁ REDONDA 120cm – Forjada em aço com cabo de madeira de 120cm. Dimensões aproximadas C x L x A 152,6 x 22,4 x 11 centímetros; Medida do olho da pá: 38,0 mm; Comprimento do cabo da pá: 1,20mt; Atendendo ABNT NBR 6413.	UNID	12	R\$ 29,21	R\$ 350,52
192	33741-2	PÁ RETA CORTADEIRA 120cm – Material Forjada em aço com cabo de madeira redondo, liso 120cm - Dimensões aproximadas C x L x A; 141,6 x 20,6 x 8,4 centímetros.	UNID	12	R\$ 33,14	R\$ 397,68
193	10656-6	CAVADEIRAS ARTICULADA 150cm - Forjada em aço, com cabo em madeira redondo ,liso 150cm; Dimensões aproximadas 16 x 17 x 155 cm.	UNID	12	R\$ 73,46	R\$ 881,52
194	396100-1	CAVADEIRA RETA 120cm-FORJADA EM AÇO – Com cabo de madeira, redondo, liso de 120cm -	UNID	12	R\$ 45,57	R\$ 546,84

		Dimensões aproximadas do produto (C x L x A) 20cm x 8cm x 2cm.				
195	101015-3	FOICE ROÇADEIRA FORJADA EM AÇO - Dimensões 390mm X 180mm com cabo de madeira , redondo, liso. Dimensão aproximada do cabo 110cm, bitola de 3,5cm.	UNID	12	R\$ 41,60	R\$ 499,20
196	7821-2	PICARETA DE 90CM - FORJADA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA REDONDO E LISO DE 90cm - Dimensões aproximadas 37 X 90 X 9cm (A X C X L, altura x comprimento x largura); comprimento do cabo de 90cm. Atendendo ABNT NBR 6413.	UNID	12	R\$ 54,28	R\$ 651,36
197	7815-4	ENXADA FORJADA EM AÇO X 2.5 COMPLETA – Com cabo em madeira REDONDO E LISO DE 140cm. Dimensões aproximadas 145,4 x 30,5 x 20,4 cm. Atendendo ABNT NBR 6413.	UNID	12	R\$ 45,81	R\$ 549,72
198	44947-2	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA 150cm - Cabo em madeira com cunha. REDONDO E LISO. Dimensões aproximadas; Comprimento x Largura 1.5 m x 3.5 cm; Bitola do cabo 3,5cm e altura 150cm ; Conforme ABNT NBR 6413.	PÇ	10	R\$ 22,37	R\$ 223,70
199	105475-4	CABO DE MADEIRA PARA PÁ 120cm - Cabo em madeira com cunha redondo, liso. Dimensões aproximadas Comprimento x Largura 1.20 m x 3.5 cm. Bitola do cabo 3,5cm e altura 120cm ; Conforme ABNT NBR 6413.	UNID	10	R\$ 15,46	R\$ 154,60
200	32672-3	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA 90cm COM CUNHA - Redondo, Liso. Dimensões aproximadas Comprimento x Largura DE 90cm x 3.5 cm. Bitola do cabo 3,5cm e Altura 90cm; Atendendo norma ABNT NBR 6413.	UNID	10	R\$ 17,92	R\$ 179,20
201	105473-2	CABO DE MADEIRA PARA MARTELO – Material em madeira	UNID	10	R\$ 15,64	R\$ 156,40

		redondo anatômico e liso. Dimensão aproximada 30 cm; para atender martelos do número 20 a 23. Atendendo ABNT NBR 10762.				
202	22451-2	CABO DE MADEIRA PARA MARRETA DE 1KG X 35cm - Material Madeira reforçado, lixada, liso, oval. Para atender marretas de 0,5kl a 2,5kl. Dimensão aproximada 35cm. Conforme ABNT NBR 10772.	UNID	10	R\$ 19,02	R\$ 190,20
203	22451-3	CABO DE MADEIRA PARA MARRETA DE 2KG X 35cm - Material em madeira, reforçado, lixado, liso e oval. Para atender marretas de 0,5kl a 2,5kl. Dimensão aproximada de 35cm. Conforme ABNT NBR 10772.	UNID	10	R\$ 16,38	R\$ 163,80
204	7976-1	LÁPIS DE CARPINTEIRO EM MADEIRA - Dimensões aproximadas 17,94 x 1,51 x 0,64 cm; Formato de instrumento de escrita; Bastão de carvão; Comprimento 7,06 polegadas.	UNID	35	R\$ 2,54	R\$ 88,90
205	104067-1	CINTO PARA CARPINTEIRO AJUSTÁVEL – Material em couro e nylon. Cor marrom com suportes para porta ferramenta (no cinto inclui espera de suporte para; martelo, pregos, chaves e esquadro). Dimensão aproximada 110cm.	UNID	7	R\$ 50,45	R\$ 353,15
206	7645-2	ESQUADRO PADRÃO DE CARPINTEIRO 305 mm X 12 polegadas - Material alumínio de 90° ; ABNT NBR NM 81:1998 (Esquadros de 90°) Dimensões aproximadas 305 mm X 12”.	UNID	12	R\$ 26,42	R\$ 317,04
207	396101-1	DISCO DE SERRA PARA MADEIRA 60 DENTES - Material aço carbono, temperados e revenidos para corte em madeira. Dimensões aproximadas 12” 350 X 30 X 60 dentes.	UNID	55	R\$ 134,89	R\$ 7.418,95
208	101952-18	DISCO DE CORTE DE FERRO 300mm X 3,2 mm X 25,4 mm -	UNID	55	R\$ 38,94	R\$ 2.141,70

		Material abrasivos ferrosos de óxido de alumínio. Atendendo ABNT NBR 15230.				
209	101952-19	DISCO DIAMANTADO PARA CONCRETO 180mm X 25mm - Dimensões do produto Tamanho 180 mm. Atendendo a Norma ABNT NBR 15545.	UNID	55	R\$ 45,35	R\$ 2.494,25
210	13041-5	ARCOS DE SERRA REGULÁVEL COM CABO DE METAL - 200 – 300 mm; Material em aço. Medidas: 8” – 200mm a 12” – 300mm.	UNID	15	R\$ 23,58	R\$ 353,70
211	396103-1	KIT GUARNIÇÃO DE MADEIRA PARA VISTAS DE PORTAS - O kit é compostos por 5 peças para os dois lados da porta. Medida 220cm X 5 cm. Acabamento Arredondada Sem Rebaixo, liso; Dimensões 5cm X 220cm liso; Altura: 2.20 m. Largura: 5 cm. Material: Madeira eucalipto. Espessura: 1 cm. Atendendo ABNT NBR 15930.	UNID	120	R\$ 225,23	R\$ 27.027,60
212	396103-2	KIT GUARNIÇÃO BATENTE PARA PORTA / CAIXILHO DE MADEIRA PARA PORTA 220X14X3cm - O kit é compostos por 3 peças para porta: Medida 220cm X 13. Dimensões (2 peças verticais) 14cm X 220cm. Cabeceira (1 peça horizontal) 14cm X 100cm; Acabamento liso; Altura: 220cm. E 100cm Largura: 14cm. Material: Madeira cedrinho. Espessura: 3cm. Atendendo ABNT NBR 15930.	UNID	120	R\$ 224,65	R\$ 26.958,00
213	33949-1	PORTA INTERNA DE MADEIRA – Porta em madeira mista lisa. Para uso interno. Liso. Tipo colmeia. Medidas 200cm X 80cm; DIMENSÕES; Largura x Altura x Espessura. 80cm x 200cm X 3cm.	UNID	120	R\$ 131,66	R\$ 15.799,20
214	396104-1	JOGO DE LIMAS TIPO MURÇA DE 8” COM CABO - 4 peças (chata/ meia cana/ redonda/ triangular e agulha). Material em aço carbono temperado.	UNID	11	R\$ 79,21	R\$ 871,31
215	15138-1	ALICATE UNIVERSAL 8" - Material	UNID	15	R\$ 25,37	R\$ 380,55

		Liga de aço; Dimensões C X L do produto 20,3cm x 6,4cm; em conformidade com ABNT NBR 9701.				
216	396106-1	TORQUÊS 8" - Material do corpo; aço carbono conforme ABNT NBR 9243.	UNID	15	R\$ 28,95	R\$ 434,25
217	101077-14	ALICATE BICO PAPAGAIO 10" AJUSTÁVEL - Material em aço carbono. Dimensões C X L do produto 25,4cm x 6,4cm; em conformidade com ABNT NBR ISO 5743.	UNID	15	R\$ 31,17	R\$ 467,55
218	7398-1	PÉ DE CABRA GRANDE 600mm - Dimensões 3/4" (19 mm) de diâmetro. Material em aço carbono forjado e temperado SAE 1045; Dimensões 3/4"X600mm.	PÇ	11	R\$ 30,92	R\$ 340,12
219	7398-2	PÉ DE CABRA PEQUENO 300mm- Dimensões 300 x 25 x 12 mm ; tipo sextavado. Material em aço carbono SAE 1045 forjado e temperado.	PÇ	11	R\$ 24,82	R\$ 273,02
220	13567-5	MARTELO COM CABO DE MADEIRA 25mm - Material do cabeçote aço forjado. Material do cabo Madeira. Dimensões aproximadas do produto 32C x 13L x 2Espessura milímetros. Atender a ABNT NBR 10766.	UNID	15	R\$ 18,47	R\$ 277,05
221	32556-2	MARRETA OITAVADA 1 kg – Material em aço – com cabo de madeira , peso1kg – Dimensões aproximadas: 97mm x 42mm x 42mm. Comprimento do Cabo: 255mm. Em atendimento a Norma ABNT NBR 6916.	UNID	12	R\$ 26,70	R\$ 320,40
222	32556-3	MARRETA OITAVADA 2KG – Material em aço,com cabo de madeira peso 2kg. Em atendimento a Norma ABNT NBR 6916.	UNID	12	R\$ 53,03	R\$ 636,36
223	39716-2	TALHADEIRA REDONDA EM AÇO 5/8 X 10" – Material metal aço forjado temperado. Dimensão aproximada 254x15x35 mm. atender a Norma ABNT NBR 16016-	PÇ	12	R\$ 17,83	R\$ 213,96

		2.				
224	6774-5	PONTEIRA PARA CONCRETO EM AÇO 5/8 X 10" - Material metal aço forjado temperado. Dimensão aproximada 254x15x35 mm. atender a Norma ABNT NBR 16016-	UNID	12	R\$ 16,68	R\$ 200,16
225	12979-2	SERROTE EM AÇO PARA MADEIRA 18" DENTÉS FINO - Material da lâmina Liga de aço. Com cabo em madeira. Dimensões do produto 45C x 11L x 11A centímetros.	UNID	12	R\$ 28,73	R\$ 344,76
226	12979-3	SERROTE EM AÇO PARA MADEIRA DENTES GROSSO 20" - Material da lamina em aço de liga. Com cabo em madeira. Dimensão aproximada do produto 50C x 11L centímetros.	UNID	12	R\$ 37,80	R\$ 453,60
227	106301-2	COLHER DE PEDREIRO 7"- Material aço aço temperado, com cabo de madeira. Dimensão C x L x A 30,3 x 9,5 x 11,1 centímetros.	UNID	12	R\$ 27,69	R\$ 332,28
228	13577-1	COLHER DE PEDREIRO 9" - Material aço aço temperado, com cabo de madeira. Dimensões aproximadas 35,3 x 11,4 x 11,1 cm.	UNID	12	R\$ 31,72	R\$ 380,64
229	7649-2	PRUMO DE PEDREIRO PARA PAREDE 400G – Material aço. Com apoio em madeira , Peso 400g – Cordão em nylon de 280cm.	UNID	12	R\$ 20,25	R\$ 243,00
230	7647-3	NÍVEL DE MADEIRA 14" - Material madeira. Nº de bolhas:2 Posição das bolhas do nível:1 bolha horizontal e 1 bolha vertical, medidas aproximadas:- Altura do nível:49,0 mm. Largura da base do nível:20,0 mm. Comprimento do nível:14" - 355 mm.	UNID	12	R\$ 23,90	R\$ 286,80
231	396107-1	ESPUMA FILTRO PEDREIRO PARA REBOCO - Material espuma. Medidas aproximadas: 6cm x 13cm x 21,5cm.	UNID	17	R\$ 6,80	R\$ 115,60

232	396108-1	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO – Material plástico estriado– medida aproximada 14cm x 27cm.	UNID	12	R\$ 16,46	R\$ 197,52
233	12822-3	FITA MÉTRICA LONGA DE 50mt – Corpo em caixa aberta. Fita visível na caixa do carretel. Atender a Norma ABNT NBR 10123.	UNID	12	R\$ 35,18	R\$ 422,16
234	41144-4	TRENA DE 8mt – Material aço. Tamanho: 8mt X 25mm. Atender a Norma ABNT NBR 10123.	UNID	12	R\$ 26,71	R\$ 320,52
235	396112-1	LINHA DE PEDREIRO 0,6mm - Material nylon. Espessura 0.60 mm , comprimento 100mt. Dimensão 0,6mm X 100mt.	UNID	22	R\$ 11,12	R\$ 244,64
236	396112-2	LINHA DE PEDREIRO 0,10mm – Material nylon. Espessura 0,10mm, comprimento 100mt. Dimensão 0,10mm X 100mt.	UNID	22	R\$ 7,91	R\$ 174,02
237	13572-7	ROLO DE FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3mm – Perfil redondo. Espessura 3mm. Comprimento 150mt .Dimensão 100mt x 3mm.	RL	30	R\$ 145,10	R\$ 4.353,00
238	396113-1	JOGO DE CHAVES DE BOCA COMBINADA 4a22 14posições – 14 chaves combinadas, material aço cromado. Dimensões das combinações de; 4mm ao 28 mm com 14 posições. Atender Normas ABNT NBR ISO 7738.	UNID	10	R\$ 107,47	R\$ 1.074,70
239	396113-2	JOGO DE CHAVES PHILIPS SIMPLES COM 5 PEÇAS – Material aço resistente, cabos em plástico. Ponteiros imantadas. Diferentes tamanhos 3 x 75 mm(1/8” x 3), 5 x 100 mm(3/16” x 4), 6 x 100 mm(1/4” x 4), 6 x 150mm (1/4” x 6), 8 x 150 mm(5/16” x 6). Atender Normas ABNT NBR 14986.	UNID	10	R\$ 48,03	R\$ 480,30
240	396113-3	JOGO DE CHAVES FENDA SIMPLES COM 5 PEÇAS – Material aço resistente, cabos em plástico. Ponteiros imantadas. Diferentes	UNID	10	R\$ 38,58	R\$ 385,80

		tamanhos medidas : 3 x 75 mm(1/8" x 3), 5 x 100 mm(3/16" x 4), 6 x 100 mm(1/4" x 4), 6 x 150mm (1/4" x 6), 8 x 150 mm(5/16" x 6). Atender Normas ABNT NBR 14985.				
241	396115-1	JOGO DE BROCAS PARA MADEIRA 8 PEÇAS de 3 mm a 10 mm– Tipo de gume da ferramenta Espiral. Material aço de alta velocidade. Medidas e dimensões padrão Tamanhos em mm: 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 – 10. (8 peças).	UNID	10	R\$ 40,62	R\$ 406,20
242	396115-2	JOGO DE BROCAS PARA CONCRETO COM 10 PEÇAS de 3mm a 18mm - Material Aço de alta velocidade em Aço carbono. Medidas diâmetro padrão em mm - 3 mm, 4 mm, 5 mm, 6 mm, 8 mm, 10 mm, 12 mm, 14mm, 16mm, 18mm.(10 peças).	UNID	10	R\$ 50,27	R\$ 502,70
243	396116-1	JOGO DE PONTEIRA PARA PARAFUSADEIRA 110mm - 10 Bit Ponta imantada Dupla Magnético PH2 - Comprimento do produto 100 Milímetros. Material Aço cromo-vanádio – encaixe padrão sextavado hexagonal 1/4".	UNID	10	R\$ 49,10	R\$ 491,00
244	396117-1	KIT DE CHAVES CATRACA 46 PEÇAS - MALETA + JOGO DE SOQUETES ALLEN TORX – Material aço cromado vanádio - LISTA DE ITENS INCLUSOS: - 13 Soquetes 1/4": - 4 mm - 4,5 mm - 5 mm - 5,5 mm - 6 mm - 7mm - 8 mm - 9 mm - 10 mm - 11 mm - 12 mm - 13 mm - 14 mm - 21 Soquete com Bits: - Ponta Fenda: 4 mm - 5,5 mm - 7 mm; - Ponta Hexagonal: 3 mm - 4 mm - 5 mm - 6 mm - 7 mm - 8 mm - Ponta Philips: 1 - 2 - 3; - Ponta POZI: 1 - 2 - 3; - Ponta Torx: T10 - T15 - T20 - T25 - T30 - T40 - 03 Chaves Hexagonais L: 1,5 mm - 2 mm - 2,5 mm - 01 Cabo Fixo 1/4" - 02 Extensão 50 mm (2") e Extensão 100 mm (4") - 01 Extensão Flexível 150 mm (6") - 01 Catraca Reversível 1/4" com Quick Release: 15 x 2,7 x 2,3 cm. - 01 Cabo de Força T - 01 Junta Universal - 01 Bit Adaptador - 01 Maleta CONTEÚDO:	UNID	10	R\$ 107,68	R\$ 1.076,80

		- 46 PEÇAS; - Maleta de plástico; - Ferramentas de aço cromo vanádio; - Encaixes de 1/4 padrão sextavado.				
245	97216-4	MÁSCARA DE SOLDA. - Com encaixe regulável. Padrão de filtro de luz 51 x 108mm. Dimensões Comprimento 27cm x Largura 24cm x Altura 27cm- Cobertura proteção contra partículas volantes, radiação ultravioleta, infravermelho e luminosidade intensa. Atender Norma ABNT NBR 16247 e ABNT NBR 16635.	UNID	10	R\$ 83,92	R\$ 839,20
246	394442-5	PULVERIZADOR COMPLETO COSTAL 20LT - Tipo de material Plástico – dimensão capacidade 20lt - Dimensões do produto 39 x 20 x 52 cm - (4 tipos diferentes de bicos: leque, cone, cone duplo e ducha). Atender a Norma ABNT NBR ISO 19932-1.	UNID	8	R\$ 149,45	R\$ 1.195,60
247	104623-3	SERRA MÁRMORE 7" 1 /4"- Voltagem de 220 Volts. Potência em watts1500. Atender Norma ABNT NBR 15910.	UNID	3	R\$ 297,17	R\$ 891,51
248	45112-6	PARAFUSADEIRA /FURADEIRA COM IMPACTO A BATERIA - Bateria: 20 V - 1,3 Ah - Íons de Lítio, Tensão de entrada: 100 V~ - 240 V~ - Bivolt automático. Tipo de velocidade: Variável (2 velocidades), Sistema de reversão: Sim, Rotações por minuto. Atender Norma ABNT NBR IEC 60745-1, ABNT NBR IEC 60745-2-1 e ABNT NBR IEC 60745-2-2.	UNID	6	R\$ 268,86	R\$ 1.613,16
249	100950-1	BETONEIRA 150LT COMPLETA COM MOTOR ELÉTRICO Modelo 150lt. Material dominante aço. Motor 1/2cv 220v Com Chave De Segurança. Tambor por inclinação variável conduzidos através de um volante ergonômico. Atender Norma ABNT NBR 16329	UNID	2	R\$ 1.736,67	R\$ 3.473,34
250	27119-3	TUBO DE GRAXA GRAFITADA 500G – Material Graxa. Peso 500g Alta resistência a temperaturas de	UNID	25	R\$ 26,38	R\$ 659,50

		até 70°C .				
251	396118-1	RODA FORRO MEIA CANA 23X35X6000mm – Material PVC. Cor Branca. Dimensão 23 x 35 x 6000mm Atender Norma ABNT NBR 7190 e ABNT NBR 9490.	BARRA	1600	R\$ 30,50	R\$ 48.800,00
252	20490-7	JANELA DE FERRO BASCULANTE COM VIDRO 100x100x3cm - Material ferro, vidro. Dimensão 100 x 100 x 3cm. Atender Norma ABNT NBR 10821 e ABNT NBR 10825.	UNID	100	R\$ 179,50	R\$ 17.950,00
253	20490-8	JANELA DE FERRO BASCULANTE PARA BANHEIRO COM VIDRO 60x40x3cm- Material ferro, vidro – dimensão 60 x 40 x 3cm. Atender Norma NBR 10821, NBR 7199 e NBR 15575.	UNID	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
254	396121-1	CONJUNTO DE PORTA EXTERNA EUCALIPTO COM BATENTE 80 x 210 – Material madeira eucalipto . Itens Batente de (5 x 220 x 13cm) e porta 80 x 210cm. Atender Norma NBR 15930	UNID	105	R\$ 250,00	R\$ 26.250,00
255	396122-1	EMENDA H PARA FORRO DE PVC – Material PVC . 6M .Cor Branca. Atender Norma ABNT NBR 14285 .	UNID	320	R\$ 35,76	R\$ 11.443,20
256	396123-1	CANTO INTERNO PARA ACABAMENTO EM FORRO PVC. 90°. 40X40mm - Cor Branca. Atender Norma ABNT NBR 14371 e ABNT NBR 14285.	UNID	520	R\$ 3,28	R\$ 1.705,60
257	29390-1	JOELHO 45° PVC ESGOTO - Ø40mm - Atender Norma ABNT NBR 5688 e NBR 8160.	UNID	270	R\$ 3,83	R\$ 1.034,10
258	396124-1	CAIXA SIFONADA 100 X 150 X 50mm - Material plástico PVC. Fecho hídrico mínimo de 5 cm. Atender Norma NBR 8160.	UNID	270	R\$ 27,36	R\$ 7.387,20
259	28314-1	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO - Ø100mm - Material PVC. Atender Norma ABNT NBR 5688.	UNID	270	R\$ 3,28	R\$ 885,60
260	396125-1	JOELHO 45° PVC ESGOTO -	UNID	270	R\$ 4,34	R\$ 1.171,80

		Ø50mm - Material PVC. Atender Norma ABNT NBR 5688.				
261	396126-1	JUNÇÃO SIMPLES - Ø100 X 50mm - Material PVC. Atender Norma NBR 5688 e NBR 8160.	UNID	270	R\$ 9,97	R\$ 2.691,90
262	28312-1	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO - Ø50mm . Atender Norma ABNT NBR 5688.	UNID	270	R\$ 3,11	R\$ 839,70
263	101906-2	TÊ SOLDÁVEL - Ø25mm - Material PVC. Usado para instalações de água fria. Atender Norma ABNT NBR 5648.	UNID	270	R\$ 2,36	R\$ 637,20
264	396127-1	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO - Ø25mm X 3/4"-Material PVC. Bucha central com rosca de latão. Usado para instalações de água fria. Usado para instalações de água fria. Atender Norma ABNT NBR 5648.	UNID	270	R\$ 3,28	R\$ 885,60
265	97794-1	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO Ø25mm X 3/4" - Material PVC. Bucha central com rosca de latão. Usado para instalações de água fria. Usado para instalações de água fria. Atender Norma ABNT NBR 5648.	UNID	420	R\$ 6,24	R\$ 2.620,80
266	101906-3	TE SOLDÁVEL E C/ BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL – bitola de Ø25 mm . Material PVC com bucha de latão na bolsa central para água fria. A rosca interna na bolsa central do tê é de latão. Bitola de Ø25 mm x rosca de 3/4". Atender Norma ABNT NBR 5626 e NBR 5648.	UNID	270	R\$ 5,47	R\$ 1.476,90
267	396128-1	COMPENSADO NAVAL - Chapa/painel em madeira compensada prensada, de 2200 x 1600 mm, e = 10 mm (1 placa tem 3,52 m2).	UNID	50	R\$ 169,33	R\$ 8.466,50
268	396128-2	COMPENSADO NAVAL - Chapa/painel em madeira compensada prensada, de 2200 x 1600 mm, e = 25 mm (1 placa tem	UNID	20	R\$ 282,66	R\$ 5.653,20

		3,52 m2).				
269	396129-1	KIT PARA PORTA DE VIDRO Jogo de ferragens cromadas, para porta de vidro temperado, uma folha composto de dobradiças superior e inferior, trinco, fechadura, contra fechadura com capuchinho sem mola e puxador.	UNID	50	R\$ 209,45	R\$ 10.472,50
270	396130-1	KIT PARAFUSO Parafuso cabeça chata Philips 4,0x40mm (100 pçs)	UNID	20	R\$ 11,71	R\$ 234,20
271	396130-2	KIT PARAFUSO + BUCHA Bucha MU 10 com parafuso Chipboard Phillips 6,0x70mm - kit com 80 peças (40 buchas + 40 parafusos) - ideal para fixação universal em bloco oco, tijolo maciço, concreto, gesso e drywall.	UNID	20	R\$ 15,47	R\$ 309,40
272	396130-3	KIT PARAFUSO + BUCHA Kit de bucha MX 6 com parafuso auto atarraxante Phillips 4,2x38mm - 200 peças (100 buchas nylon + 100 parafusos) - bucha universal para fixação em concreto, tijolo e bloco oco, gesso e drywall.	UNID	20	R\$ 33,26	R\$ 665,20
273	396130-4	KIT DE 320 PARAFUSOS PARA MADEIRA CHIPBOARD PHILIPS COM 80 BUCHAS + ESTOJO.	UNID	20	R\$ 43,21	R\$ 864,20
TOTAL					R\$ 6.998.753,12	

1.2. Contratação por item:

O(s) produto(s) objeto desta contratação será(ão) licitado(s) por itens.

1.3. Do não enquadramento como item de luxo:

Os produto(s) objeto desta contratação não se enquadram como sendo produtos de luxo, conforme Decreto Municipal nº 19.330/2025

1.4. Do enquadramento como bem comum:

Os produto(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.5. Do parcelamento do objeto:

Os produtos a serem adquiridos foram parcelados, na forma do art.40, inciso V, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a viabilidade técnica, econômica e a inexistência de perda da economia de escala.

1.6. Da Contratação:

1.6.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante formalização de contrato, vinculado à Ata de Registro de Preços (ARP) e em conformidade com a legislação pertinente, bem como com o Decreto Municipal nº 19.330/2025, nos termos da minuta que será parte integrante do Edital.

1.6.1.1. Cada órgão participante do Registro de Preços será responsável pela formalização do contrato ou substituto, quando da efetiva contratação.

1.6.1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da publicação no PNCP, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.6.1.3. Após a homologação da licitação, será lavrada Ata de Registro de Preços, que terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e artigo 35, caput e §1º, do Decreto Municipal n.º 19.330/2025 e alterações.

1.6.2.1. Caso a Adjudicatária ou seu representante legal não possuam cadastro ativo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, ou apresentem pendências cadastrais, deverá ser requerido o cadastro ou a respectiva regularização, apresentando comprovação à Gerência de Contratos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação desta Unidade.

1.6.2.1.1. O procedimento e a documentação necessária para obtenção do Cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI estão disponíveis no endereço eletrônico: https://sei.jaraguadosul.sc.gov.br/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

1.6.2.1.1.1. Para o cadastro no SEI, o responsável da empresa deverá encaminhar a documentação listada abaixo ao e-mail cadastro.sei@jaraguadosul.sc.gov.br

1.6.2.1.1.2. Termo de Concordância e Veracidade devidamente preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico: <https://www.jaraguadosul.sc.gov.br/downloads.php?id=26586>

1.6.2.1.1.3. Documento de identificação (RG ou CNH);

1.6.2.1.1.4. Comprovante de residência atualizado.

1.6.2.1.1.5. Quanto ao cadastro devem ser observadas as seguintes regras:

a) O e-mail informado não pode ser setorial, devendo obrigatoriamente ser pessoal do representante legal:

b) Informações adicionais sobre o cadastro poderão ser obtidas no link acima ou pelos seguintes canais de contato: e-mail: cadastro.sei@jaraguadosul.sc.gov.br e telefone: (47) 2106-8252.

1.6.2.2. O cadastro regular deverá ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação mencionada no subitem anterior, podendo ser prorrogado mediante solicitação da Adjudicatária, devidamente justificada e aceita pela Administração.

1.6.2.3. Na hipótese de a Adjudicatária não cumprir as exigências de cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI no prazo previsto, a Administração poderá restaurar a sessão pública e convocar os licitantes remanescentes, segundo a ordem classificatória, para fins de negociação e eventual contratação.

1.6.3. A Adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) dentro do prazo de 05 (cinco) dias contados da respectiva convocação.

1.6.3.1. O prazo estipulado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

1.6.3.2. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo estabelecido no subitem 1.6.3, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará a licitante vencedora às penalidades cabíveis.

1.6.4. A Ata de Registro de Preços (ARP), se necessário, será reajustado mediante iniciativa do Detentor/Contratado.

1.6.4.1. As regras de reajuste constarão da Ata de Registro de Preços, bem como do contrato, caso houver.

1.6.4.2. O índice de reajuste será o INPC, ou outro que vier a substituí-lo, conforme fixado na ata e nos contratos dela decorrentes.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Jaraguá do Sul, conforme sua Lei Orgânica¹, possui autonomia política, administrativa e financeira, sendo responsável por planejar e coordenar o desenvolvimento e a manutenção da infraestrutura pública. O objetivo do presente edital é contratar empresas especializadas para fornecer materiais de construção, hidráulicos e utensílios necessários à manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de diversas secretarias e demais órgãos da administração pública direta e indireta, conforme as atribuições do Prefeito para administrar os bens municipais.

A contratação visa atender a várias necessidades de manutenção em espaços públicos, incluindo o Centro Administrativo, unidades de saúde, escolas, praças, parques, rodoviárias, terminais urbanos, cemitérios e outros imóveis de responsabilidade pública. Isso envolve desde reparos em alvenaria e pintura até a manutenção de sistemas hidráulicos e a substituição de componentes danificados.

Cada secretaria tem demandas específicas, como:

- **Secretaria de Administração:** manutenção de parques, praças e cemitérios municipais.
- **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação:** conservação dos espaços destinados ao empreendedorismo e inovação, como o Centro de Inovação.
- **Fundação Jaraguense de Meio Ambiente:** conservação e adequações emergenciais nos prédios da Fundação.
- **Secretaria de Assistência Social e Habitação:** manutenção de instalações que atendem pessoas em situação de vulnerabilidade social, além da manutenção de unidades habitacionais de interesse social.
- **Secretaria de Educação:** manutenção das unidades escolares e centros de educação infantil, garantindo a infraestrutura necessária para o desenvolvimento de atividades educacionais e esportivas.
- **Secretaria de Saúde:** manutenção das unidades de saúde, que recebem grande fluxo de pessoas diariamente.
- **Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer:** conservação de espaços culturais, esportivos e de lazer, como museus, ginásios e praças.
- **Secretaria de Obras e Serviços Públicos:** manutenção de vias urbanas e rurais, drenagem pluvial e patrimônio público.
- **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Abastecimento:** manutenção e melhorias de infraestrutura rural, como estradas, pontes e sistemas de abastecimento de água.
- **Diretoria de Proteção e Defesa Civil:** manutenção das ações e demandas rotineiras da defesa civil municipal.

A contratação se justifica pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais e a preservação do patrimônio público, assegurando ambientes seguros, funcionais e acessíveis. A aquisição de materiais será feita por meio de Pregão Eletrônico via Sistema de

¹Capítulo IV, Seção II, art. 99 Cabe ao Prefeito a administração dos bens municipais, respeitada a competência da Câmara quanto àqueles utilizados em seus serviços

Registro de Preços (SRP), permitindo agilidade nas ações de manutenção e garantindo a qualidade das intervenções.

Com isso, a manutenção periódica dos espaços públicos se torna essencial para o bom funcionamento das atividades institucionais e para a segurança da população, garantindo a integridade estrutural e a funcionalidade dos ambientes públicos municipais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

A solução proposta para atender às necessidades de manutenção das instalações públicas do Município de Jaraguá do Sul/SC envolve a contratação, via Pregão Eletrônico em Sistema de Registro de Preços, de materiais de construção, hidráulicos e utensílios essenciais ao ciclo de vida completo dos imóveis públicos — desde sua preservação preventiva até intervenções corretivas.

Principais pontos da solução considerando o ciclo de vida do objeto:

- 1. Manutenção contínua e preservação do patrimônio público**
A aquisição dos materiais é necessária para garantir o uso adequado, a segurança e a conservação das instalações físicas, assegurando o pleno funcionamento dos espaços públicos ao longo de todo o seu ciclo de vida.
- 2. Atendimento às demandas de manutenção preventiva e corretiva**
Os materiais permitirão executar reparos rotineiros, intervenções emergenciais, reformas e adequações estruturais, evitando o agravamento de danos e prolongando a vida útil das edificações.
- 3. Requisitos técnicos e qualidade dos materiais**
 - Conformidade com padrões de qualidade para edificações públicas.
 - Durabilidade, segurança e eficiência nas intervenções.
 - Atendimento às normas técnicas aplicáveis (ABNT e demais órgãos competentes).
- 4. Variedade e compatibilidade dos itens**
A contratação deve abranger ampla gama de produtos, como:
 - Materiais para alvenaria, pintura e revestimentos;
 - Itens hidráulicos (registros, conexões, torneiras, tubos);
 - Componentes para portas, janelas, pisos e demais elementos construtivos;
 - Ferramentas básicas para reparos prediais.
- 5. Disponibilidade imediata e entregas sob demanda**
 - Entregas ágeis para reposição rápida dos materiais.
 - Entregas fracionadas conforme necessidade das secretarias e fundos municipais.
 - Fornecimento contínuo, evitando paralisações de serviços.
- 6. Custo-benefício e economicidade**
A seleção dos materiais deve considerar qualidade, vida útil e preço compatível com o mercado, garantindo eficiência no uso dos recursos públicos.

7. Atendimento às necessidades operacionais das equipes técnicas

Os materiais devem atender às equipes de manutenção predial, elétrica e hidráulica, permitindo respostas rápidas a demandas emergenciais.

8. Condições de segurança, armazenamento e sustentabilidade

- Adequado manuseio e estocagem dos materiais.
- Observância de práticas sustentáveis e da política ambiental municipal.

9. Empresa fornecedora idônea e regular

- Regularidade fiscal e trabalhista.
- Emissão de nota fiscal conforme legislação.
- Rastreabilidade dos produtos e assistência técnica, quando aplicável.

10. Garantia e substituição

Produtos com defeito ou fora das especificações devem ser substituídos sem custo adicional, garantindo confiabilidade ao longo da execução contratual.

A contratação via Registro de Preços torna o processo mais eficiente, reduz burocracias, facilita o gerenciamento contratual e diminui custos. A solução assegura uma infraestrutura pública adequada, segura e funcional durante todo o ciclo de vida das edificações, atendendo às necessidades das diversas secretarias municipais e demais órgãos da administração pública direta e indireta. Isso contribui para a continuidade dos serviços essenciais, a valorização do patrimônio público e o desenvolvimento de atividades administrativas, educacionais, de saúde, inovação, cultura, lazer e atendimento à população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da indicação de marca(s) ou modelo(s):

4.1.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delinea todas as suas características essenciais.

4.2. Da exigência de prospectos/manuais

Considerando o objeto desta licitação, não será necessário a apresentação de manuais ou outros documentos semelhantes.

4.3. Da amostra

Considerando o objeto desta licitação, não será necessário a apresentação de amostras, mas os itens deverão corresponder a descrição contida neste termo de referência.

4.4. Subcontratação

4.4.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade do Contratado.

4.5. Da participação de consórcios:

4.5.1. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

Artigo 15 e incisos da Lei nº 14.133, de 2021

A participação de consórcio obedecerá às seguintes condições:

a) As empresas consorciadas deverão apresentar instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com a indicação do nome do consórcio e da empresa líder que será a responsável principal perante a Administração, pelos atos praticados pelo consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas (tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato). A empresa líder terá poderes para requerer, transferir, receber, dar quitação e representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recurso, firmar contrato e praticar todos os atos necessários para a perfeita execução do objeto licitado. Em se tratando de consórcio com a participação de empresa estrangeira, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira; A participação da empresa líder do consórcio far-se-á por intermédio de seu representante legal ou procurador, devidamente comprovados.

b) No caso de ser considerado vencedor, antes da assinatura do contrato, o consórcio fica obrigado a promover a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso assumido, e subscrito pelos consorciados;

b.1 A comprovação se dará no ato da assinatura do contrato, sob apresentação da constituição e o registro do consórcio, consoante §3º do artigo 15 da Lei 14.133/2021.

c) O consórcio não terá sua constituição ou forma modificada sem a prévia aprovação da Administração;

c.1) No caso de aprovação pelo município, fica o Consórcio condicionado à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato – consoante §5º do artigo 15 da Lei 14.133/2021.

d) Os documentos exigidos para aferição da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira quando for o caso, deverão ser apresentados por parte de cada consorciada, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, quando for o caso, o somatório de atestados entre as consorciadas, conforme regramento estabelecido no Edital. A exigência de comprovação de qualificação econômico-financeira, deve ser atendida integralmente por todas as consorciadas. Quando for caso e previsto no Edital, a exigência de avaliação de índices do Balanço Patrimonial, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação e ainda, em se tratando de empresa consorciada deverá atender o equivalente a 20% do orçamento máximo (Art.15 Par. 2º da LF 14.133/2021), não se aplicando a consórcios em sua totalidade por microempresas e pequenas empresas, devidamente comprovadas.

e) Haverá impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, de acordo com o inciso IV do artigo 15 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.5.1.1. Será exigido das empresas consorciadas, para fins de qualificação econômico-financeira, acréscimo de 10%(dez por cento) sobre o valor exigido dos licitantes individuais.

4.6. Garantia Contratual

4.6.1. Não haverá exigência da garantia contratual prevista no artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar da aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade são definidos pelas especificações usuais de mercado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de fornecimento

5.1.1. O fornecimento dos serviços se dará de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, e mediante prévia solicitação formalizada por meio de Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no contrato.

5.2. Condições de Entrega

5.2.1. Parcelada, ao longo de 12 (doze) meses, conforme a necessidade do Município respeitando a vigência da Ata do Registro de Preços (ARP), devendo a vencedora entregar os produtos no prazo máximo de até 15 dias consecutivos após recebimento de cada Autorização de Fornecimento.

5.2.1.1. O prazo máximo de entrega do(s) bem(ns)/serviço(s) será de 15 (quinze) dias, podendo ser contado a partir da data final fixada no referido cronograma para a emissão/envio das Notas de Empenho ou outro instrumento hábil que o substitua, pelo Órgão/Unidade Participante.

5.2.1.2. As aquisições que, extraordinariamente, extrapolarem o período fixado no cronograma, após autorizadas, deverão ser atendidas pelo Detentor, no prazo máximo discriminado no subitem 5.2.1.1, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

5.2.2. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

5.2.2.1. A aceitação da prorrogação do prazo de entrega pela área demandante, por solicitação do Detentor, realizada antes de finalizado o prazo de entrega, não implicará a impossibilidade de aplicação de eventual penalidade pela mora do Contratado.

5.2.3. Os locais de entrega, estarão os indicados na Autorização /Nota de Empenho ou outro instrumento hábil, e se refere a entregas dentro do perímetro urbano e rural do município de Jaraguá do Sul/SC.

5.2.3.1. Durante a execução do fornecimento, o(s) local(is) de entrega poderá(ão) sofrer modificação(ões), a critério da Administração Pública, dentro dos limites do Município e Jaraguá do Sul, conforme descrito na Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

5.2.4. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no interior dos locais designados na Autorização para a entrega.

5.2.5. O(s) produtos(s) entregue(s) pelo Detentor durante a execução do registro de preços poderá(ão) ser objeto(s) de análise, por amostragem, a critério da Administração Pública, para verificar, a qualquer tempo, a qualidade do(s) produto(s) adquirido(s).

5.2.6. É vedada, tanto a entrega do(s) produto(s)) por parte do Detentor, quanto o recebimento do(s) mesmo(s) pelo(s) órgão(s) participante(s) estejam com marca(s) diferente(s) da(s) aprovada(s) e devidamente **publicada(s) no DOM – Diário Oficial do Município.**

5.2.7. O Detentor somente poderá entregar o(s) produtos(s) nos horários e locais estabelecidos pelos Órgãos Participantes. Também deverá respeitar todas as condições impostas pela legislação para a comercialização do(s) produtos(s), além das exigências e padrões definidos neste TR.

5.2.8. Prazo de entrega e execução:

Após a homologação da licitação, será lavrada Ata de Registro de Preços, que terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 19.330/2025.

As entregas serão parceladas, ao longo de 12 (doze) meses, conforme a necessidade do Município respeitando a vigência da Ata do Registro de Preços (ARP), devendo a vencedora entregar os produtos no prazo máximo de até 15 (quinze) dias consecutivos após recebimento de cada Autorização de Fornecimento.

5.2.9. Locais de entrega:

LISTA 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOCAL	LOGRADOURO	BAIRRO
ALMOXARIFADO CENTRAL PMJS	Rua Marina Frutuoso, 740	Centro
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL (CAM)	Rua Walter Marquardt, 1111	Barra do Rio Molha
PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS	Rua Walter Marquardt, 910	Barra do Rio Molha
CEMITÉRIO PÚBLICO CENTRO	Rua Procópio Gomes de Oliveira, 947	Centro
CEMITÉRIO PUBLICO VILA LENZI	Rua Onélia Horst, 720	Vila Lenzi
CEMITÉRIO PUBLICO NEREU RAMOS	Rua Carlixto Domingos Borges, 505	Nereu Ramos
CEMITÉRIO PÚBLICO CHICO DE PAULO	Rua Joaquim Francisco de Paulo, 2707	Chico de Paulo
GALPÃO 1 PMJS	Rua José Pedri, 320	Barra do Rio Molha
PRAÇA ANGELO PIAZERA	Rua Quintino Bocaiúva, 2	Centro
PARQUE DA INOVAÇÃO	Rua Cesare Valentini, 450	Três Rios do Sul
PARQUE LINEAR VIA VERDE	Rua Prefeito Victor Bauer	Ilha da Figueira
TERMINAL SANTO ESTEVÃO	Estrada Garibaldi (JGS-466)	Garibaldi (Santo Estevão)
TERMINAL DA BARRA	Rua Maria Hruschka, s/n	Barra do Rio Cerro
TERMINAL RODOVIÁRIO	Rua Antônio Cunha, 160	Vila Baependi

TERMINAL URBANO	Avenida Getúlio Vargas, 245	Centro
-----------------	-----------------------------	--------

LISTA 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	BAIRRO
EMEB RIBEIRÃO MOLHA	Rua Adolfo Antônio Emmendoerfer, 2693	Rio Molha
CMEI CARLO ANDREI EMMENDOERFER	Rua Adolfo Putjer, 85	Rio Molha
CMEI MÁRCIO KLINKOSKI	Rua Catarina Marangoni, 55	Vila Nova
EMEB CRISTINA MARCATTO	Rua Bernardo João Schmitt, 54	Jaraguá Esquerdo
CMEI JONES CHIODINI	Rua João Carlos Stein, 355	Jaraguá Esquerdo
EMEB RICIERI MARCATTO	Rua Richard Viergutz, 177	Rio Cerro I
CMEI EMMA GRUTZMACHER DALMANN	Rua Johann Bruch, 425	Rio Cerro II
EMEB PROF. HENRIQUE HEISE	Rua Municipal JGS-489, 7077	
EMEB HELMUTH GUILHERME DUWE	Rua Gerhardt Müller, 289	Rio da Luz I
CMEI RUI KROEGER	R. Verena Schunke Kroeger, 229	Rio da Luz I
EMEB PROF ^a . GERTRUDES MILBRATZ	Rua Pastor Alberto Schneider, 2491	Rio da Luz
CMEI WOLFGANG WEEGE	R. Pastor Albert Schneider, 249	Barra do Rio Cerro
EMEB GUILHERME HANEMANN	Rua Adela Erdmann, 61	Barra do Rio Cerro
CMEI ONÉLIA MULLER ERSCHING	Rua Alvino Flor da Silva, 120	Jaraguá 84
EMEB ANTÔNIO AYROSO	Rua Bertha Weege, 3046	Jaraguá 99
EMEB LUIZ GONZAGA AYROSO	Rua Alvino Flor da Silva, 30	Jaraguá 84
CMEI WALDIR EDSON THEILACKER	Rua Alvino Flor da Silva, 120	Jaraguá 84
EMEB SANTO ESTÊVÃO	Estrada Garibaldi, 1315	Santo Estêvão
EMEB RENATO PRADI	Rua Carlos Tribess, 150	São Luís
CMEI GUILHERME TRIBESS	Rua José Narloch, 505	São Luís
CMEI PROF ^a . ILSE DUMKE GIESE	Rua Christina Adriana Pereira, 822	São Luís
EMEB JONAS ALVES DE SOUZA	Rua Irmão Leandro, 3339	Tifa Martins
CMEI MÁRCIO MAURO MARCATTO FILHO	Rua José Narloch, 1063	Tifa Martins
EMEB MARIA NILDA SALAI STAHELIN	Rua Elpídio Rodrigues, 99	Tifa Martins
EMEB ALBANO KANZLER	Rua Lourenço Kanzler, 177	Nova Brasília

PRÉ-ESCOLAR ELIANE WELK	Rua Lourenço Kanzler, 206	Nova Brasília
CMEI GERTRUDES KANZLER	Rua Lourenço Kanzler, 1000	Vila Lenzi
CMEI APOLÔNIA STÄLIN JUNKS	Rua Alberto Maiochi, 262	Chico de Paula
EMEB FRANCISCO DE PAULA	Rua Joaquim Francisco de Paula, 2890	Chico de Paula
CMEI JADER MARCOLLA	Rua: Giardini Luiz Lenzi, 35	Água Verde
EMEB ANNA TÖWE NAGEL	Rua Marcos Emílio Verbinenn, 320	Água Verde
CMEI ESTRADA NOVA	Rua Leopoldo Blese, 51	Estrada Nova
EMEB MARCOS EMÍLIO VERBINENN	Rua Leopoldo Blese, 77	Estrada Nova
EMEB PADRE ALBERTO JACOBS	Rua Pedro João Meurer, 62	Tifa Monos
CMEI GUSTAVO MATHEDI	Rua Belarmino Garcia, s/n	Ribeirão Cavalo
EMEB JOAQUIM FERRAZZA	Rua Francisco Gretter, 771	Braço Ribeirão Cavalo
EMEB MARIA MOKWA KIATKOSKI	Rua Francisco Greter, 1580	Braço Ribeirão Cavalo
CMEI ALMIDA DALCANALE BERTOLI	Rua Luiz Sarti, 921	Nereu Ramos
CMEI MÁRIO NICOLINI	Rua Maximino Beber, 575	Santo Antônio
EMEB PROF. FRANCISCO SOLAMON	Rua Sizino Garcia, 501	Santo Antônio
EMEB VÍTOR MEIRELLES	Rua Domingos Garcia, 1500	Três Rios do Norte
EMEB MAX SCHUBERT	Rua Roberto Ziemann, 4421	Três Rios do Norte
CMEI PROF ^a . ALVINA KARSTEN	Rua Maria Cisz Spézia, 100	Três Rios do Sul
PRÉ-ESCOLAR LUCY MARIA DE SIMAS	Rua Pref. José Bauer, 1321	Três Rios do Sul
CMEI ALEXANDER ENKE	Rua Arthur Enke, 545	Amizade
CMEI ANÉLIA ENKE KARSTEN	Rua Luciano Zapella, 425	Vila Rau
EMEB LOTEAMENTO AMIZADE	Rua Frederico Todt, 746	Amizade
EMEB ALBERTO BAUER	Rua Guanabara, 500	Czerniewicz
CMEI PROF ^a RITA DE CÁCIA RAMOS DA SILVA	Rua 13 de Maio, 389	Czerniewicz
EMEB ATAYDE MACHADO	Rua Erwino Blublitz, 145	Czerniewicz
CMEI ROSA MARIA DONINI	Rua Marisol, 190	Vila Lalau
EMEB RODOLFHO DORNBUSCH	Rua Professor Irmão Geraldino, 489	Vila Lalau
CMEI FRANCIANE RAMOS	Rua Professor Irmão Geraldino, 484	Vila Lalau
EMEB WALDEMAR SCHMITZ	Rua Ângelo Benetta, 240	Ilha da Figueira

CMEI RODOLFO HUFENUJESSLER	Rua Domingos Rosa, 950	Boa Vista
EMEB ADELINO FRANCENER	Rua Domingos Rosa, 1040	Boa Vista
CMEI ELZA BEHLING GROSSKLAGS	Rua Leodato Ribeiro, 85	Ilha da Figueira
EMEB ERICH BLOSFELD	Rua Antonio Ribeiro, 354	Ilha da Figueira
CMEI PROF ^a . LEONIR PESSATE ALVES	Rua João Bachmann, 60	Ilha da Figueira
CMEI PROF ^a . LEONICE CISZ	Rua Tobias Forlin, 110	Ilha da Figueira
CMEI SIDNEI ALEXANDRE BERNIS	Rua Cândido Anastácio Tomaselli, 180	Vieira
EMEB MACHADO DE ASSIS	Rua Manoel Francisco da Costa, 4390	João Pessoa
CMEI CECÍLIA SATLER KARSTEN	Rua Walter Bartel, 71	João Pessoa
EMEB FREI AURÉLIO STULZER	Rua Henrique Oswaldo Frankowiack, 333	João Pessoa
CMEI DANIEL CARLOS PRETTI	Rua Emília Prestini Gascho, 105	Santa Luzia
SEMED	Rua isidoro Pedri – s/nº	Barra do Rio Molha

LISTA 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO
ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES MÔNICA MARIA FRANZNER LESCOWICZ	- Rua Emil Burow, nº 13	Centro
ABRIGO INTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES GILLIAN EDITH MARY HERMANN	Rua Maria Freiburger Pamplona, nº 119	Baependi
ABRIGO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIA ANÍBAL FRANCENER – CASA DE PASSAGEM	Rua dos Erwino Menegotti, 650	Água Verde
CRAS GIRLEI CAMPESTRINE	Rua Alvino Flor da Silva, nº 678	Jaraguá 84
CRAS DAURA ALZENIRA SCHMITT PETRY	Rua Padre Donado Wiemes, nº 202	Ilha da Figueira
CRAS ADELIR DA SILVA	Rua José Vicenzi, nº 565	Santo Antonio
CRAS LAURA FERNANDA KINDERMANN	Rua Gilberto de Paula Pimentel, nº 379	João Pessoa
CRAS MARLENE ROSA DOS SANTOS	- Rua Bertha L. Kassner, nº 112	Baependi
CRAS MARIA EDITE MARQUES	Rua Adão Noroschny, nº 500	Vila Lenzi

CRAS CLÉRIA DEMATHE BRESSAN	Rodovia BR 280 s/n (ao lado do Residencial Erika Modrock Menegotti)	Ribeirão Cavallo
CREAS NOVA BRASÍLIA	Rua José Emmedoerfer, 328	Nova Brasília
CENTRO DE CONVIVÊNCIA	Rua Walter Marquardt, 910	Barra do Rio Molha

LISTA 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO
FARMÁCIA BÁSICA CENTRAL – ANTONIO BENTO DE SOUZA SOBRINHO (BENTICA)	Rua Marechal Floriano Peixoto, 60 - (ao lado do Banco do Brasil)	Centro
FARMÁCIA BÁSICA DE ÁGUAS CLARAS	Rua Rosa Ribeiro Kochella, s/n	Águas Claras
FARMÁCIA BÁSICA DA BARRA DO RIO CERRO	Rua Feliciano Bortolini, 1246	Barra do Rio Cerro
FARMÁCIA BÁSICA DE JOÃO PESSOA	Rua Iolanda Ruth Rohweder, s/n	João Pessoa
FARMÁCIA BÁSICA DE NEREU RAMOS	Rua Luiz Sarti, 1540 - Sala 03	Nereu Ramos
FARMÁCIA BÁSICA INTEGRADA SIP/SUS	Rua Cel. Emílio Carlos Jourdan, 89 - Anexo ao Partage Jaraguá do Sul (Shopping). Entrada lateral pelo acesso da Unisociesc	Centro
FARMÁCIA ESPECIALIZADA/CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF	Rua Marina Frutuoso, 740	Centro
PRONTO ATENDIMENTO VILA LENZI	Rua Pe. Alberto Romuald Jakobs, 455 (antigas instalações do Supermercado Lenzi)	Vila Lenzi
UBS ÁGUAS CLARAS/FIGUEIRA 2	Rua Rosa Ribeiro Kochella, 100	Águas Claras
UBS AMIZADE	Rua Roberto Ziemann, 841	Amizade
UBS BARRA DO RIO CERRO	Rua Pastor Albert Schneider, 357 -	Rio Cerro
UBS BOA VISTA	Rua Francisco Jacomini, 211	Boa Vista
UBS CENTRO	Rua Jorge Czerniewicz, 800 (antigo Pama I)	Czerniewicz
UBS CHICO DE PAULO	Rua Erico Negherbon, 76	Chico de Paulo
UBS ESTRADA NOVA	R. Ingo Blunk, 110	Estrada Nova
UBS GARIBALDI	JGS 461, 1788 (Zona Rural)	Garibaldi
UBS ILHA DA FIGUEIRA	Rua João Sanson, 156	Ilha da Figueira

UBS JARAGUÁ 84	Rua Herbert Baumann, s/n (Esquina com Rua Bertha Weege)	Jaraguá 84
UBS JARAGUÁ 99	Rua Bertha Weege, s/n	Jaraguá 99
UBS JOÃO PESSOA	Rua Iolanda Ruth Rohweder, s/n	João Pessoa
UBS NEREU RAMOS	Rua André Voltolini, 915	Nereu Ramos
UBS RAU	Rua Prefeito José Bauer, 557	Vila Rau
UBS RIBEIRÃO CAVALO	Rua Belarmino Garcia, 70 - (esquina com a BR 280)	Ribeirão Cavallo
UBS RIO CERRO II	Rodovia SC 110 (antiga SC 416), km 26	Rio Cerro II
UBS RIO DA LUZ	Rua Georg Reinke, 863	Rio da Luz
UBS RIO MOLHA	R. Adolfo Antônio Emmendoerfer, 2675	Barra Rio Molha
UBS SANTA LUZIA	R. Emília Prestini Gascho, 101	Santa Luzia
UBS SANTO ANTÔNIO	Rua Maximino Beber, 595	Santo Antonio
UBS SÃO LUÍS	Rua José Narloch, 500	São Luiz
UBS TIFA MARTINS	Rua Irmão Leandro, 3265	Tifa Martins
UBS TIFA SCHUBERT	Rua Annieta Mathias Enke, 550	Amizade
UBS TRES RIOS DO NORTE	Rua José Martins, 3336	Três Rios do Norte
UBS VIEIRA	Rua Adolfo Tribess, 71	Vieira
UBS VILA LALAU	Rua Dona Matilde, 375	Vila Lalau
UBS VILA LENZI	Rua Onélia Horst, 208	Vila Lenzi
UBS VILA NOVA	Rua 25 de Julho, 576	Vila Nova
LABORATÓRIO MUNICIPAL	Rua Jorge Czerniewicz, 800	Czerniewicz
POLICLÍNICA DE ESPECIALIDADES DR. CLAUDIO LUIZ DOS SANTOS – POLI II	Rua Adejaime Reitz, nº 30 - (Galeria Park Menel)	Centro
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)	Rua Onélia Horst, 212	Vila Lenzi
POLICLÍNICA DE ESPECIALIDADES DR. JOÃO BIRON – CENTRO VIDA	Rua Amazonas, nº 40	Centro
ACADEMIA DE SAÚDE DR. JORGE LUIS CAMARGO INCHUSTE	Rua José Pomianowski, s/n (próximo ao UBS Chico de Paulo)	Chico de Paulo
ACADEMIA DE SAÚDE DR. HERBERTO H ARGUELLO MEUDAU	Rua Adolfo Tribes, s/n (ao lado da UBS Vieira)	Vieira
CENTRO DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER DRA. CLEUSA BASTOS MELDAU	Rua Amazonas, nº 40 - (2º piso Centro Vida)	Centro
CAPSI (CAPS INFANTO JUVENIL)	Rua Martim Sthal, 381	Vila Nova

CAPS II	Rua Olívio Domingos Brugnago, 500 (em frente ao Bar do Oca)	Vila Nova
CAPSAD (ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS)	Rua João Picolli, 488	Centro
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Rua Isidoro Pedri, nº 120	Barra do Rio Molha
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Rua Jorge Czerniewicz, 800	Czerniewicz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – (SEMSA)	Rua Isidoro Pedri, 120	Barra do Rio Molha
ALMOXARIFADO CENTRAL PMJS	R. Marina Frutuoso, 740	Centro

Demais Locais

FUNDAÇÃO JARAGUAENSE DE MEIO AMBIENTE - FUJAMA	Rua João Januário Ayroso, 3329	São Luis
DIRETORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	Rua Emmerich Ruysan, 33	Vila Nova
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Rua Ângelo Rubini, 600	Barra do Rio Cerro
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO	Rua Ângelo Rubini, 600	Barra do Rio Cerro
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL (ARENA JARAGUÁ)	Rua Gustavo Hagdorn, 636	Nova Brasilia
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	Rua Walter Marquardt, 1111	Barra do Rio Molha
SECRETARIA DA HABITAÇÃO	Rua Alvino Flor da Silva	Jaraguá 84. Em frente ao Presídio Regional de Jaraguá do Sul.

OBS:-

Entretanto, para atender ao Programa Minha Casa Melhor –

Onde a Secretaria Municipal da Habitação faz doações de materiais às famílias de baixa renda, não é possível constar os endereços dos munícipes porque as entregas atendem as demandas que ainda não são conhecidas pela Diretoria da Habitação e estas doações e entregas são de suma importância para estas famílias.

Portanto fica estabelecido que as entregas poderão ser nos endereços já citados aqui e também dentro do perímetro urbano e rural do Município, conforme necessidade, sendo o mesmo devidamente indicado na Autorização de fornecimento, conforme a prática usual do processo, visto que as entregas podem variar conforme a necessidade e demanda.

5.3. Garantia, manutenção e/ou assistência técnica:

5.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da ARP deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 19.330/2025, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP) ou documento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s), na forma do Decreto Municipal nº 19.330/2025 e do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**7.1. Recebimento dos produtos:**

7.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho ou outro instrumento hábil, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação do Contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da especificação, qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante recibo apostado na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à especificação, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente na unidade responsável pela liquidação, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias para fins de liquidação, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1 o prazo de validade;

7.2.2.2. a data da emissão;

7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.2.5. o valor a pagar; e

7.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.2.6.1. O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente, observando:

a) A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente considerando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB N° 1234 de 2012 de acordo com o Decreto Municipal n°17.339/2023 e Portaria SMFA n° 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB N° 1234.

b) As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 1º, §3º do Decreto Municipal 17.339/2023 c/c artigo 4º da IN RFB N° 1234.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.2.4. A Administração deverá realizar consulta ao Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Jaraguá do Sul e/ou SICAF e/ou CAGEF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.2.4.1. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente poderá ser acompanhado de documentação para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, caso esteja irregular.

7.2.4.2. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.2.4.3. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.2.4.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Jaraguá do Sul e/ou SICAF e/ou CAGEF.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, pela Diretoria Contábil Financeira da Secretaria de Administração.

7.3.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, o licitante deverá encaminhar os documentos relacionados abaixo, os quais deverão comprovar sua regularidade na data da abertura do certame, nos termos do Decreto Municipal nº 19.330/2025., salvo na ocorrência do previsto no § 1º do art. 43 da LC nº 123/06.

8.2.1. Habilitação jurídica

8.2.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.2.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;

8.2.2.6. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

8.2.2.7 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.2.2.8. Para efeito de validação da declaração será realizada consulta junto ao Ministério do Trabalho e Emprego (<https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab>) e no caso de a certidão apresentar percentual inferior do previsto no art. 93 da Lei 8.213/91, a empresa será inabilitada.

Observação: Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.2.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.2.3.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

8.2.3.2. Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do Resultado dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, que demonstrem a situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo ser observados os subitens abaixo para o devido enquadramento.

a.1. Serão considerados, “na forma da lei”, o Balanço Patrimonial e a Demonstração Contábil do Resultado dos dois últimos exercícios sociais, assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial; ou
 - b) publicados em Jornal; ou
 - c) devidamente registrados/autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou registrado no órgão de registro equivalente; ou
 - d) na forma de escrituração contábil digital (ECD) nos termos da Instrução Normativa da RFB, preferencialmente com o termo de autenticação eletrônica gerado pelo sistema.
- a.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou no exercício anterior, e que ainda estejam dentro do prazo legal para a elaboração do balanço patrimonial deverão apresentar o balanço de abertura devidamente registrado/autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou registrado/autenticado no órgão de registro equivalente.
- a.3. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- a.4. Os Balanços Patrimoniais (inclusive o Balanço de Abertura) e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade.
- a.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

8.2.4. Qualificação Técnica art. 67:

Para esta contratação, não será necessária a exigência de comprovação técnica.

8.3. Dos critérios de aceitabilidade da proposta ajustada

8.3.1. Após a convocação pelo Agente de Contratação, o arrematante deverá apresentar Proposta Ajustada, conforme modelo constante no Anexo I.

8.3.2. A proposta de preços ajustada deverá conter:

8.3.2.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

8.3.2.2. Modalidade e número da licitação;

8.3.2.3. Especificação do objeto licitado, sendo obrigatório constar a marca e modelo;

8.3.2.4. Valor global do item, discriminando o valor unitário e total;

8.3.2.4.1. O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) deve(m) ser apresentado(s) em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.3.2.4.2. o valor global deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.3.2.4.2.1. Quando a divisão do valor total/global pela quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor global de cada item obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.

8.3.2.5. Declaração de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. Das obrigações do Órgão ou da Entidade Gerenciadora (contratante)

9.1.1. Gerenciar a ARP, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o detentor, as quantidades e os valores a serem praticados;

9.1.2. Autorizar a adesão à ARP pelo Órgão ou pela Entidade não Participante, nas condições previstas na legislação;

9.1.3. Acompanhar os preços de mercado e registrados, bem como conduzir os procedimentos relativos às alterações dos preços registrados e substituições de marcas, devidamente justificados;

9.1.4. Avaliar a solicitação motivada de inclusão ou alteração de itens sugeridos pelos órgãos ou pelas entidades da administração municipal, promovendo, se for o caso, a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

9.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como de comportamentos que comprometam o funcionamento do SRP;

9.1.6. Definir acerca da possibilidade de participação, ou não, de órgãos e de entidades integrantes de outras esferas governamentais;

9.1.7. Publicar no Diário Oficial do Município as alterações de preço(s) e marca(s);

9.1.8. Exercer as demais competências constantes do Decreto Municipal nº19.330/2025.

9.2. Das obrigações dos Órgãos Participantes (contratante)

9.2.1. Solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, assim como se responsabilizar pelo pedido dentro dos quantitativos fixados;

9.2.2. Promover a formalização do contrato ou instrumento equivalente, após autorização do Órgão ou Entidade Gerenciadora;

9.2.3. Zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais, bem como pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do contrato em que figure como parte;

9.2.4. Informar ao Órgão ou Entidade Gerenciadora, no prazo de 5 (cinco) dias da ocorrência, qualquer descumprimento de obrigação por parte do Detentor, em especial a recusa em assinar o contrato ou retirar o documento equivalente no prazo estabelecido;

9.2.5. Encaminhar ao Órgão Gerenciador cópia do contrato no prazo máximo de dois dias úteis após a publicação do extrato;

9.3. Das obrigações do Detentor (contratada)

- 9.3.1. Confirmar o recebimento da(s) Nota(s) de Empenho ou outro instrumento hábil encaminhadas por e-mail ou outro meio eficaz, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- 9.3.2. Cumprir todas as obrigações constantes deste TR e em seus anexos, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 9.3.3. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca;
- 9.3.4. Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) no Diário Oficial do Município pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora;
- 9.3.5. Entregar o(s) bem(ns)/produto(s), no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes neste Termo de Referência e Anexos;
- 9.3.6. Responsabilizar-se pelo transporte do(s) bem(ns)/produto(s), de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega;
- 9.3.7. Garantir a boa qualidade do(s) bem(ns)/produto(s) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso;
- 9.3.7.1. O Detentor deverá garantir a qualidade bem(ns)/produto(s) entregue(s) mesmo após o vencimento da ARP/Contrato.
- 9.3.8. Substituir, após solicitação do Órgão ou Entidade Gerenciadora, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) bem(ns)/produto(s) registrado(s), mantendo no mínimo os padrões fixados no edital e nesta ARP, sempre que for comprovado que a qualidade da marca atual não atende mais às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;
- 9.3.9. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos do Edital e da legislação aplicável;
- 9.3.10. Entregar, o(s) laudo(s) de análise do(s) bem(ns)/produto(s), quando necessário e exigido pela Administração, durante a execução do fornecimento, nos termos do Edital e da legislação aplicável;
- 9.3.11. Manter, durante toda a vigência desta ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021;
- 9.3.12. Comunicar ao Órgão ou Entidade Gerenciadora toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização;
- 9.3.13. Apresentar, sempre que solicitado pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas;
- 9.3.14. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento;
- 9.3.15. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos;
- 9.3.16. Comunicar ao Órgão Gerenciador a ausência do produto contratado no mercado, apresentando a devida comprovação, tão logo tome ciência do fato que possa vir a comprometer o efetivo cumprimento da obrigação pelo contratado caso futuramente demandado;
- 9.3.17. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa

responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual/da ARP pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.3.18. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3.19. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.3.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.3.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

9.3.22. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.3.23. Cumprir, durante toda a vigência da ARP/contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.3.24. Comprovar, quando solicitado, a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.3.25. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução do contrato;

9.3.26. Adotar todas as normas de segurança vigentes e acatar, quando aplicáveis, as orientações da Contratante, conforme indicações das Normas Básicas de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;

9.3.27. Manter os valores propostos, registrados na Ata, no período de 12(doze) meses, aceitando os pedidos parcelados conforme necessidade do órgão e entregando somente a quantidade solicitada;

9.3.28. Após recebimento da Autorização de Fornecimento via e-mail ou qualquer outra forma idônea, não cabe mais a detentora justificar necessidade de revisão dos valores, tendo a obrigação de entrega conforme Registro em Ata;

9.3.29. A detentora terá o direito de revisão dos preços, desde que, justificado e comprovado em documentos para a Administração, com antecedência ao recebimento da Autorização de Fornecimento;

9.3.30. Caso a detentora não apresentar comprovação para revisão dos valores dos materiais adjudicados com antecedência ao recebimento da Autorização de Fornecimento, deverá manter o

preço e prazo de entrega conforme Registrado em Ata, sob pena de responsabilização pela inadimplência;

9.3.31. Fica a detentora já cientificada que, os pedidos de revisão de preços e/ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, deverão observar e obedecer aos requisitos e demais procedimentos constantes na Instrução Normativa Nº 003/2022/SEMTIP/SEMAD/PGM, de 30 de agosto de 2022, que “Dispõe sobre o Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro nos Contratos Administrativos”, aprovada pelo Decreto Municipal nº 16.445/2022, de 30 de agosto de 2022;

9.3.32. Responsabilizar-se civil e criminalmente por todos os atos e omissões que seus empregados e/ou prepostos direta ou indiretamente cometerem no interior das Unidades dos órgãos participantes;

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 19.330/2025, licitante, detentor da ata de registro de preços ou empresa contratada que descumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas estará sujeito às penalidades estabelecidas neste instrumento, garantida a prévia defesa.

10.2. Constituem infrações administrativas, nos termos da lei, cometidas com dolo ou culpa, pelo licitante ou contratado:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou qualquer outro documento solicitado pelo pregoeiro durante a sessão;
- b) não manter a proposta apresentada, salvo em razão de fato superveniente devidamente justificado, especialmente quando:
 - b.1) deixar de encaminhar a proposta final correspondente ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta, quando exigido;
 - b.3) solicitar desclassificação após o encerramento da etapa competitiva;
 - b.4) deixar de apresentar amostra, quando exigida; ou
 - b.5) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- c) não celebrar o instrumento contratual, não retirar ou não assinar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, sem justificativa aceita pela Administração;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa em qualquer fase da licitação ou da contratação;
- e) fraudar o procedimento licitatório ou praticar ato destinado a frustrar seus objetivos;
- f) comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou comprometer a lisura do certame, especialmente quando:
 - f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a legislação;
 - f.2) induzir deliberadamente a erro a Administração ou os demais licitantes;
 - f.3) apresentar amostra falsificada, deteriorada ou adulterada, quando exigida;
- g) praticar ato lesivo à Administração Pública, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);
- h) dar causa à inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, inclusive as que causem prejuízo relevante à Administração ou comprometam a execução de leilões públicos;
- i) retardar, injustificadamente, a execução do objeto ou o cumprimento dos prazos estabelecidos;
- j) praticar ato fraudulento durante a execução contratual ou na condução de leilões públicos.

10.3. As sanções aplicáveis ao leiloeiro credenciado serão graduadas conforme a gravidade da infração e sempre assegurado o direito à ampla defesa, podendo consistir em:

a) Advertência, nos casos de inexecução parcial sem prejuízo relevante à Administração;

b) Multa, aplicada nas seguintes hipóteses:

b.1) Pelo atraso no repasse dos valores de arrematação aos Credenciantes: multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor líquido da arrematação.

b.2) Pelo atraso na entrega de relatórios, documentos obrigatórios ou comprovantes de repasse: multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais).

c) Multa compensatória: aplicável quando houver prejuízo à Administração ou impossibilidade de realização do leilão por culpa do leiloeiro:

c.1) Pela inexecução total do leilão designado, quando decorrente de responsabilidade do leiloeiro: multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total dos bens incluídos no edital, com base na avaliação inicial.

c.2) Pela inexecução parcial que resulte em dano, perda patrimonial ou prejuízo administrativo: multa de até 5% (cinco por cento) do valor do item afetado, conforme apuração administrativa.

c.3) Pela não prestação de contas, desorganização do certame, manipulação indevida de lances ou qualquer conduta que comprometa a lisura do leilão: multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total arrematado no certame em que ocorreu a irregularidade.

c.4) Multa por condutas graves ou fraudulentas: aplicável nos casos previstos nas alíneas “d” a “g” do item 9.2 (apresentação de documento falso, fraude, conduta inidônea, e atos lesivos descritos na Lei nº 12.846/2013): multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total arrematado no certame, sem prejuízo das sanções de impedimento e declaração de inidoneidade.

d) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Jaraguá do Sul/SC, bem como com seus fundos, fundações, autarquias e entidades da administração indireta, por até 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b” e “c” do item 13.2, sempre que não couber penalidade mais severa;

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “d” a “g” do item 13.2, ou nos casos de reincidência grave.

10.3.1. As multas previstas nesta cláusula não possuem natureza indenizatória e não excluem a obrigação de reparação integral dos danos, nos termos do art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021.

10.3.2. Se o valor da multa exceder o montante da comissão ou outros créditos devidos ao leiloeiro, a diferença poderá ser cobrada pela via administrativa ou judicial.

10.4. A aplicação de sanções não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

10.5. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente com multa, conforme o §7º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem a prévia notificação do interessado, assegurado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa escrita (art. 157 da Lei nº 14.133/2021).

10.7. As sanções serão aplicadas em processo administrativo próprio, com contraditório e ampla defesa, observando o rito previsto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 19.330/2025.

10.8. Na aplicação das penalidades, serão considerados os critérios do art. 156, §1º da Lei nº 14.133/2021:

- I – natureza e gravidade da infração;
- II – peculiaridades do caso concreto;
- III – circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV – danos causados à Administração;
- V – implantação de programas de integridade pelo contratado.

10.9. As infrações que também configurem atos lesivos à Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013, serão apuradas e julgadas conjuntamente, conforme art. 159 da Lei nº 14.133/2021.

10.10. A personalidade jurídica do leiloeiro credenciado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada para encobrir práticas ilícitas ou confundir patrimônios, estendendo-se as sanções aos administradores e sócios com poderes de gestão, conforme art. 160 da Lei nº 14.133/2021.

10.11. A Administração deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação da sanção, registrar e manter atualizados os dados da penalidade no CEIS e no CNEP, conforme o art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

10.13. O descumprimento reiterado das obrigações contratuais ou a prática de infrações graves poderá ensejar o descredenciamento do leiloeiro, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas neste edital.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 6.998.753,12** (Seis milhões, novecentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e doze centavos), conforme valores apostos na tabela disposta no item 1.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (os) recursos e dotações orçamentárias do exercício correlato.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologada a licitação, será lavrado um documento vinculativo obrigacional com força de compromisso para futura aquisição denominado Ata de Registro de Preços – ARP, conforme minuta anexa ao Edital.

13.1.1. Para a assinatura da ARP, a Adjudicatária deverá estar devidamente cadastrada no Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Jaraguá do Sul e comprovar a manutenção das condições de regularidade demonstradas para habilitação.

13.2. O órgão ou entidade gerenciadora da ata será a Secretaria Municipal de Administração.

13.3. O(s) órgão(s) participantes da ata serão os seguintes: Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos; Agricultura; Saúde; de Cultura, Esporte e Lazer; de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

13.4. A Adjudicatária terá até 05 (cinco) dias úteis contados da sua convocação para assinar a ARP, sob pena de decair o direito à contratação.

13.4.1. O prazo para assinatura estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

13.5. É facultado ao Órgão ou Entidade Gerenciadora convocar os licitantes remanescentes quando o convocado não assinar a ARP no prazo e condições determinados no edital.

13.6. A ARP terá validade e vigência por 1 (um) ano, contado a partir da publicação do seu resumo no DOM – Diário Oficial do Município, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Decreto Municipal nº19.330/2025

13.7. A ARP será lavrada em 02 (duas) vias.

13.8. Para ciência dos interessados e efeitos legais, as publicações do extrato e do resumo da ARP no Diário Oficial do Município serão providenciadas e correrão por conta e ônus da Administração Municipal.

14. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO:

Os responsáveis pela gestão e fiscalização serão os servidores designados pelas Secretarias participantes e encontra-se relacionado em documento apartado a este TR, no Termo de Indicação e Anuência.

15. DA ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada, por qualquer Órgão da Administração Direta e Indireta, observada a legislação vigente.

16. OUTRAS INFORMAÇÕES

Jaraguá do Sul/SC, 28 de Novembro de 2025.

Lucimara Gabardo Tarachucky Chefe de Licitações	Edson Ivo Tiedt Diretor de Compras, Licitações e Contratos
Alceu Gilmar Moretti Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento	Gilberto Gesser Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Rogério Luiz Silva Secretário Municipal da Saúde	Iraci Müller Secretária Municipal da Educação

<p>Bianca Schwartz Uber Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação</p>	<p>Thiago Mothci Sarmanho Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação</p>
<p>Anselmo Luiz Jorge Ramos Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo</p>	<p>Anderson Kassner Diretor-presidente da Fundação Jaraguense de Meio Ambiente (Fujama)</p>
<p>João Antônio Berti Chefe de Gabinete</p>	
<p>Argos José Burgardt Secretário Municipal da Administração Municipal</p>	

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

W5P

ODR

D43

VY9

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

W5P

ODR

D43

VY9

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

W5P

ODR

D43

VY9